

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL



12 a 14 anos
Jogos Escolares de Santa Catarina



15 a 17 anos
Jogos Escolares de Santa Catarina



CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL

REGULAMENTO TÉCNICO

2023

Sumário

I - DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS	2
II - SISTEMAS DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO	4
A - PARA ETAPAS MICRORREGIONAIS	4
B - PARA ETAPAS REGIONAIS	5
C - PARA ETAPA ESTADUAL	6
III - REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO:	9
1 ATLETISMO	9
2 ATLETISMO ADAPTADO (T20)	13
3 BADMINTON	16
4 BASQUETEBOL 12 A 14 ANOS	18
5 BASQUETEBOL 15 A 17 ANOS	20
6 CICLISMO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	22
7 FUTEBOL 11 A 14 ANOS	27
8 FUTEBOL 15 A 17 ANOS	31
9 FUTSAL 12 A 14 ANOS	34
10 FUTSAL 15 A 17 ANOS	37
11 GINÁSTICA ARTÍSTICA	40
12 GINÁSTICA RÍTMICA 11 E 12 ANOS E 13 A 15 ANOS	45
13 HANDEBOL 12 A 14 ANOS	47
14 HANDEBOL 15 A 17 ANOS	50
15 JUDÔ 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	53
16 KARATÊ 12 A 14 ANOS	56
17 WRESTLING (LUTA OLÍMPICA) 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	59
18 NATAÇÃO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	65
19 TAEKWONDO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	68
20 TÊNIS DE MESA 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	72
21 VOLEIBOL 12 A 14 ANOS	75
22 VOLEIBOL 15 A 17 ANOS	77
23 VÔLEI DE PRAIA 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS	79
24 XADREZ 12 A 14 ANOS	82
DISPOSIÇÕES FINAIS	84

I - DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 1º As competições dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos”, “CCFE – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e “CCFE – Moleque Bom de Bola 15 a 17 anos” serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pelas diversas Confederações Brasileiras e normatizadas ou alteradas pelo disposto neste Regulamento.

Parágrafo único. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos com a Coordenação Geral e a Coordenação Técnica do Evento.

Art. 2º Conforme Resolução 015/CED/2016 a Unidade Escolar ou atleta que confirmar sua participação e não comparecer ao Evento, a FESPORTE encaminhará ao TJD/SC.

Art. 3º A inscrição deverá obedecer aos prazos estipulados no Calendário Oficial de Eventos e será realizada por meio do Sistema Oficial que estará disponível no site da FESPORTE.

Parágrafo único. No caso das modalidades de atletismo, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, judô, wrestling (luta olímpica), taekwondo, karatê e natação, a inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado pela Fesporte, bem como inscrever suas categorias e peso.

Art.4º Para as disputas das modalidades de basquetebol, futebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de Praia, a equipe deverá preencher e entregar na mesa da Coordenação da modalidade, até 30 minutos antes do horário previsto para o início do jogo, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos alunos atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação.

§ 1 Caso antes do jogo, o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

§ 2 Os alunos confirmados no primeiro jogo da equipe deverão permanecer os mesmo até o final da competição.

Art. 5º Para as disputas das modalidades de atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação, taekwondo, tênis de mesa e xadrez, o aluno-atleta deverá apresentar-se à mesa da Coordenação da modalidade, munido de seu documento de identificação, ficando a critério da referida mesa, quando da devolução do documento.

Art. 6º Será dado um prazo de quinze minutos para que o aluno-atleta ou a equipe apresentem-se para disputar uma competição “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCFE – Moleque Bom de Bola”.

§ 1º O prazo acima definido inicia a partir do momento em que o professor-técnico e/ou o aluno- atleta capitão da equipe presente, assine a súmula (na ausência de ambos competidores, será assinado pelo árbitro), considerando-se sempre o horário previsto na programação para o início da competição.

§ 2º Esgotado este prazo, o ausente será declarado perdedor por “WO”.

§ 3º Os casos de “WO” serão recebidos pela Coordenação Técnica do Evento e encaminhados para Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 4º No caso de um aluno-atleta ou uma equipe vir a ser excluída da competição serão desconsiderados todos os resultados das disputas, porventura, por eles já realizadas.

Art. 7º O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/desqualificado de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 1º Nas modalidades de futebol e futsal, o aluno-atleta que receber dois (2) cartões amarelos, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 2º O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente de Comunicação Oficial.

Art. 8º Quando da coincidência da cor nos uniformes, havendo necessidade de troca, definida pelo árbitro, caberá ao aluno-atleta ou a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela fazê-lo.

Art. 9º O chefe da Delegação e o professor-técnico, quando estiverem no setor interno de uma competição, deverão vestir, calça, bermuda ou agasalho esportivo, camiseta ou camisa e calçado fechado (sapato ou tênis).

Art. 10. Em caso de interrupção de partida por fatores extra quadra, a Comissão Técnica adotará os seguintes critérios:

- a) Até 4 (quatro) horas - a partida será reiniciada, no mesmo local, ou em local diferente mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo no momento da interrupção, mantendo-se as posições (vôlei de praia e voleibol), este procedimento será utilizado nas partidas reiniciadas no mesmo dia ou naquelas que forem transferidas para outro dia;
- b) Mais de 4 (quatro) horas - Cabe à Comissão Técnica determinar novo horário e local.
- c) A partida paralisada, deve ser concluída antes do início da próxima rodada.

Art. 11. A Coordenação Geral primará para que os árbitros façam parte do quadro de arbitragem das Federações, ou sejam vinculados à Ligas de arbitragem filiadas às Federações, ou profissionais/acadêmicos de Educação Física.

Art. 12. É de responsabilidade de cada Delegação, deixar o banco de reservas limpo, após o encerramento de seu jogo.

Art. 13. Não serão permitidos, bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente nos locais das competições.

Art. 14. É proibida a divulgação, comercialização e o consumo de cigarro e bebida alcoólica, bem como a divulgação de concorrente de promotor e patrocinador, por parte de todos os envolvidos nos Jogos Escolares de Santa Catarina.

Art. 15. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecidos nos Regulamentos Técnicos específicos das modalidades, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

Art. 16. Ficará a critério da Coordenação Técnica de cada etapa do Evento a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições nas Etapas Microrregionais, Regionais e Estadual.

Art. 17. Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde, todo o atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

II - SISTEMAS DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO:

Art. 18. Para a realização dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CEEF – Moleque Bom de Bola” será adotado um dos seguintes sistemas de disputas para as modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol:

A - PARA ETAPAS MICRORREGIONAIS:

§ 1º Com 2 equipes - O sistema de disputa será realizado em um único jogo;

§ 2º Com 3 a 4 equipes - Chave Única a ser disputado em até 2 dias;

§ 3º Com 5 equipes – Chave Única a ser disputado em até 3 dias;

§ 4º De 6 a 8 equipes - A ser disputado em até 4 dias;

1ª fase – Com 2 Chaves - (A e B) classificando-se o 1º e 2º colocado de cada chave;

2ª fase – Semifinal

CRUZAMENTO OLÍMPICO		
1º Chave A	X	2º Chave B
1º Chave B	X	2º Chave A

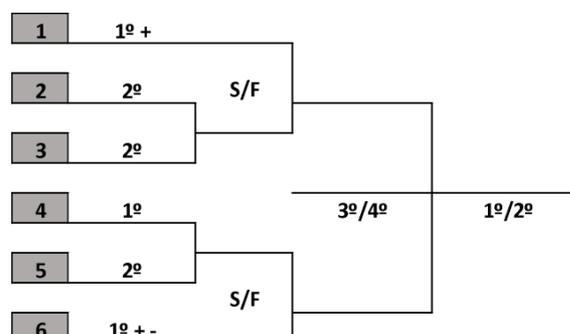
3ª fase - **Finais** - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

§ 5º De 9 a 12 equipes: a ser disputada em até 4 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C), classificando-se o 1º e 2º colocado de cada chave.

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;

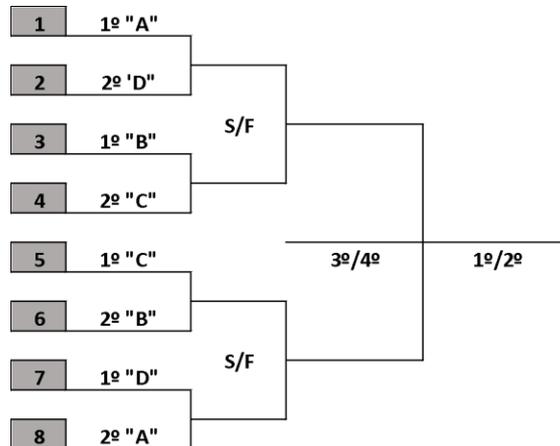


Obs. O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

§ 6º - De 13 a 16 equipes: a ser disputado em até 5 dias

1ª fase – Com 4 Chaves (A, B, C e D) classificando-se as duas melhores equipes de cada chave;

2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



Art. 19. Na Etapa Microrregional quando o número de participantes por modalidade e naipes ultrapassar dezesseis equipes, utilizar-se-á o sistema de disputa estabelecido pela Coordenação Técnica do Evento.

B - PARA ETAPAS REGIONAIS:

§ 1º Com 4 equipes – Chave Única a ser disputado em até 2 dias;

§ 2º Com 5 equipes – Chave única a ser disputado em até 3 dias;

§ 3º De 6 a 8 equipes – A ser disputado até 3 dias

1ª fase – Com 2 chaves (A e B), classificando-se o 1º e 2º melhor colocado de cada chave;

2ª fase – Semifinal

CRUZAMENTO OLÍMPICO		
1º Chave A	X	2º Chave B
1º Chave B	X	2º Chave A

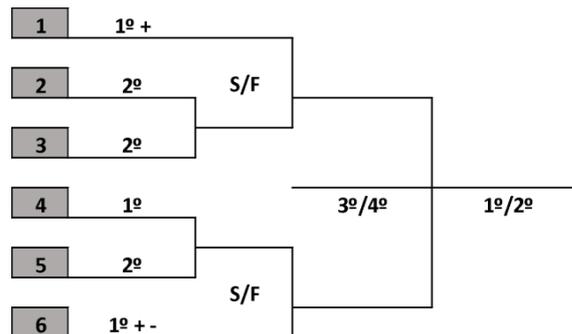
3ª fase - Finais - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º-lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º-lugares)

§ 4º De 9 a 12 equipes: a ser disputada em até 4 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C), classificando-se o 1º e 2º colocado de cada chave.

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;



Obs. O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

C - PARA ETAPA ESTADUAL:

§ 1º - Até 5 equipes – Chave única a ser disputado em até 5 dias;

§ 3º - De 6 a 8 equipes – A ser disputado até 5 dias

1ª fase – Com 2 chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

2ª fase – Semifinal

CRUZAMENTO OLÍMPICO		
1º Chave A	X	2º Chave B
1º Chave B	X	2º Chave A

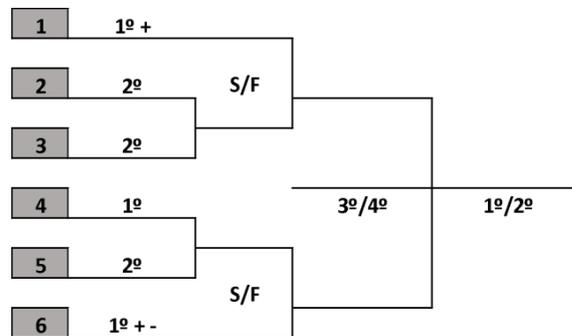
3ª fase - **Finais** - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

§ 4º De 9 a 11 equipes: a ser disputada em até 5 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C), classificando-se os 1º^{os} e os 2º^{os} melhores colocados de cada chave;

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;

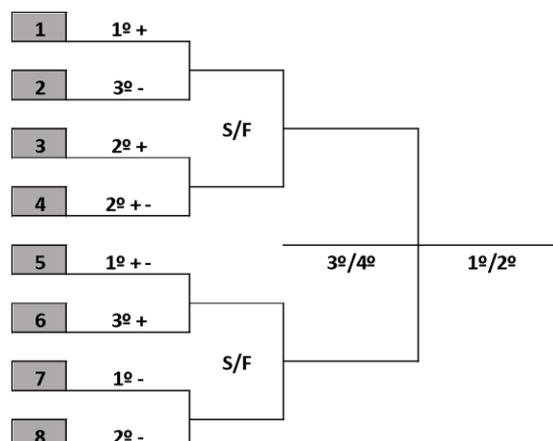


Obs. O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior, ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

§ 5º Com 12 equipes: a ser disputada em até 5 dias.

1ª fase – Com 3 chaves (A, B e C), classificando-se os 1^{os} colocados de cada chave, os 2^{os} melhores Colocados, e os dois melhores 3^{os} colocados entre as 3 chaves;

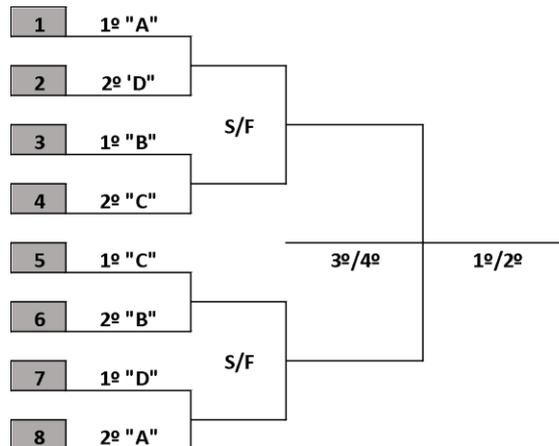
2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



§ 6º - De 13 a 16 equipes: a ser disputado em até 5 dias

1ª fase – Com 4 Chaves (A, B, C e D) classificando-se as duas melhores equipes de cada chave;

2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



Art. 20. Quando necessário, para definição dos melhores classificados da fase anterior serão considerados os seguintes critérios de apuração, exceto na modalidade de badminton, tênis de mesa, e xadrez que terá critério específico:

- a) Maior quociente nos pontos de classificação da modalidade;
- b) Average: (BB/pontos, FC, FS e HB/gols. Nas modalidades de VB e VP a sequência será sets e pontos);
- c) Maior quociente pró: (BB/pontos, FC, FS e HB/gols, VB e VP/pontos);
- d) Menor quociente contra: (BB/pontos, FC, FS e HB/gols, VB e VP pontos);
- e) Sorteio.

§ 1º. O quociente será sempre calculado (divisão) considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

§ 2º. Sempre que for mencionado "AVERAGE" (divisão do número de jogos pelo item solicitado) no Regulamento Técnico, considerar-se-á a divisão por 0 (zero) como o melhor average, uma vez que esta divisão é impossível, assegurando assim, aquele que não sofreu gols, cestas, pontos ou sets, como o de melhor aproveitamento.

§ 3º. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecido no Regulamento Técnico, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

Art. 21. Para a modalidade de Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Vôlei de praia, Wrestling e Xadrez, as normas de disputas seguirão o disposto no Regulamento Técnico específico das modalidades.

Art. 22. Caso uma UE ou atleta classificado não confirme sua participação na próxima etapa, e havendo tempo hábil, a FESPORTE poderá convidar outra UE ou atleta para participar do Evento, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.

III - REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO:

1 ATLETISMO

Art. 23. As competições de Atletismo nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas nos dois naipes, obedecendo a uma programação, onde constarão as seguintes provas:

“JESC 12 A 14 ANOS”		
PROVA	FEMININO	MASCULINO
80 metros	X	X
150 metros	X	X
800 metros	X	X
2.000 metros	X	X
Marcha Atlética	3.000 m	5.000 m
80 metros com Barreiras – 0,76m	X	
100 metros com Barreiras – 0,84m		X
Arremesso do Peso	3 kg	4 kg
Lançamento do Dardo	500 gr	600 gr
Lançamento do Disco	750 gr	1kg
Lançamento do Martelo	3 kg	4 kg
Salto em Altura	X	X
Salto em Distância	X	X
Salto com Vara	X	X
Combinadas	Pentatlo 1º Dia: 80m com barreiras, salto em altura, arremesso de peso 2º Dia: salto em distância e 600m rasos	Hexatlo 1º Dia: 100m com barreiras, salto em distância e peso 2º Dia: salto em altura, lançamento de dardo e 800m rasos

"JESC 15 A 17 ANOS"		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
100 metros	X	X
200 metros	X	X
400 metros	X	X
800 metros	X	X
3.000 metros	X	X
3.000 metros Marcha Atlética	X	
5.000 metros Marcha Atlética		X
100 metros com Barreiras -0,762m	X	
110 metros com Barreiras -0,914m		X
Arremesso do Peso	3 kg	5 kg
Lançamento do Dardo	500 g	700 g
Lançamento do Disco	1 kg	1,5 kg
Salto em Altura	X	X
Salto em Distância	X	X
Salto Triplo	X	X
Combinadas	Pentatlo 1º Dia: 100 metros com Barreiras, Salto em Altura e Arremesso do Peso 2º Dia: Salto em Distância e 800 metros	Pentatlo 1º Dia: 110 metros com Barreiras, Salto em Altura e Arremesso do Peso 2º Dia: Salto em Distância, 800 metros

Parágrafo único - No caso de alguma prova não poder ser realizada, será utilizado o "ranking" da Federação Catarinense de Atletismo, na referida categoria (faixa etária) para selecionar o aluno-atleta que participará da etapa nacional.

Art. 24. A modalidade de atletismo terá 36 Etapas Microrregionais, 12 Etapas Seletivas e uma Etapa Estadual.

Parágrafo Único. Seguindo critérios técnicos da Comissão Técnica local, classificam-se para a Etapa Seletiva até **quatorze** (12 a 14 anos), ou **treze** (15 a 17 anos), alunos-atletas, máximo 02 alunos-atletas por prova, melhores classificados da Etapa Microrregional das provas em disputas.

Art. 25. A Delegação da Seletiva será formada pelos melhores alunos-atletas classificados da Etapa Microrregional das provas em disputa, seguindo critérios da Comissão Técnica local e poderá ser composta por um número máximo de aluno-atletas, e professores-técnicos por naipes conforme tabela abaixo:

"JESC 12 a 14 anos"		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
14	14	4

"JESC 15 a 17 anos"		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
13	13	4

Parágrafo Único. Para compor a Delegação da Etapa Seletiva, serão convocados 4 (quatro) professores/técnicos com CREF atualizado. O critério de escolha será definido pelo que tiver mais atletas em 1º lugar, independente do naipe, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos atletas.

Art. 26. Em cada Seletiva, classifica-se para a Etapa Estadual, o campeão de cada prova ou, os melhores índice técnico da seletiva classificado entre os dois primeiros da etapa, analisado pela Equipe Técnica local (professores/técnicos), até o limite relacionado nos quadros abaixo correspondentes às categorias.

§1º. Havendo tempo hábil, além dos classificados, a organização da FESPORTE, poderá convocar até 4 alunos-atletas por prova, que estiverem entre os melhores resultados alcançados nas Seletivas.

"JESC 12 a 14 anos"		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
14	14	4

"JESC 15 a 17 anos"		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
13	13	4

§2º. Para compor a Delegação estadual, serão convocados 4 professores/técnicos com CREF, atualizado. O critério de escolha será definido pelo que tiver mais atletas em 1º lugar, independente do naipe, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos atletas.

Art. 27. Cada Delegação poderá inscrever no máximo **dois (2) alunos-atletas** em cada prova.

Art. 28. Os alunos-atletas participantes das provas combinadas (**Pentatlo e Hexatlo**), não poderão participar de outra prova. Os demais alunos-atletas poderão participar de no máximo **três (3) provas**

individuais nos **JESC 12 a 14 anos** e **duas (02) provas nos JESC 15 a 17 anos**.

Art. 29. A distribuição das raiais será efetuada no momento da confecção das súmulas.

Art. 30. Ao aluno-atleta será permitido o uso de implemento próprio, desde que o mesmo seja aferido pela Coordenação da Modalidade antes do início de cada etapa e posto à disposição de todos os competidores.

Art. 31. A numeração do aluno-atleta será disponibilizada pela Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Santa Catarina.

Art. 32. Para a prova de 80 metros com barreiras feminino, serão utilizadas oito (8) barreiras com altura de 0,76 metros, distribuídas na pista a uma distância de 8,00 metros entre si.

Parágrafo único - A distância da linha de largada até a primeira barreira e da última barreira até a linha de chegada será de 12,00 metros.

Art. 33. Para a prova de 100 metros com barreiras masculino e feminino serão utilizadas dez (10) barreiras com altura de 0,84 metros para o masculino, 0,76 metros para o feminino, a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.

Art. 34. Para a prova de 110 metros com barreiras masculino, serão utilizadas dez (10) barreiras com altura de 0,91 metros, a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.

Art. 35. A classificação nas provas de 800 metros, 2.000 metros, 3.000 metros rasos, 3.000 metros marcha atlética feminina e 5.000 metros marcha atlética masculina será apurada no sistema de “final por tempo”.

Art. 36. O aluno-atleta deverá comparecer uniformizado tanto para a competição, quanto para a premiação, tão logo seu nome seja anunciado pela organização.

Art. 37. Os protestos e recursos ocorridos durante as provas serão resolvidos inicialmente pelo árbitro da prova, em segunda instância pelo árbitro geral e, em última instância, pelo Júri de Apelação, composto por três (3) professores-técnicos indicados quando da realização do Congresso Técnico da Modalidade.

Art. 38. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS (Etapa Nacional), serão convocados 17 (dezessete) aluno-atletas e nos JESC (15 a 17 anos) existem 13 provas a serem disputadas, porém, conforme Regulamento dos JEJs, serão convocados somente 10 (dez) alunos atletas para Etapa Nacional. Para Definição dessas vagas serão seguidos os seguintes critérios:

§1º Os campeões de cada prova disputada.

§2º Para completar a Delegação ou definir os classificados, e, caso um atleta obtenha o primeiro lugar em duas provas, serão convocados os aluno-atletas, finalistas das provas, com melhor índice técnico avaliados pela FESPORTE e FCA.

Art. 39. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados 4 (quatro) professores/técnicos com CREF, atualizado. O critério de escolha será definido por aquele professor/técnico que tiver mais atletas classificados em 1º lugar, independente do sexo, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o professor/técnico que tiver o atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos atletas.

Art. 40. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

2 ATLETISMO ADAPTADO (T20)

Art. 41. A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares de Santa Catarina obedecerá as Regras Oficiais da *World Athletics*– WA, observando se as adaptações do *International Paralympic Committee*– IPC e deste Regulamento.

Art. 42. Cada Delegação será composta por seis (6) alunos-atletas com deficiência intelectual, três (3) alunos-atletas do naipe feminino três (3) alunos-atletas do naipe masculino e dois (2) professores/técnicos.

Parágrafo único - Deve ser convocado, obrigatoriamente, no mínimo, um (1) professor/técnico do naipe feminino e um (1) do naipe masculino.

Art. 43. A competição será realizada para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 44. Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 45. Quando não houver o número máximo de alunos-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a Delegação com alunos-atletas com outras deficiências.

Art. 46 Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na **classe T20 e F20**.

Art. 47. Cada Delegação poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

Art. 48. Cada aluno-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais.

Art. 49. Para os alunos-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 50. Os alunos-atletas que realizarem uma largada falsa serão advertidos com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o aluno-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 51. A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada alunos-atletas, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme especificado nas Regras Oficiais.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 52. Nas provas de pista, a formação das séries eliminatórias será programada, considerando para isso,

os melhores tempos obtidos pelos alunos-atletas na etapa estadual. Os 8 (oito) melhores tempos participarão diretamente da final, que se realizará no mesmo dia.

Art. 53. Na final da prova de 80m, serão sorteados os quatro melhores tempos nas raias 3, 4, 5 e 6. Outro sorteio para os alunos-atletas da quinta e sexta posição para determinar a colocação das raias 7 e 8 e, o último, para os atletas com classificações mais baixas para as raias 1 e 2.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 54. Serão realizadas as seguintes provas:

Prova	Naípe	Especificações
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO V DA CÂMARA DE CHAMADA

Art. 55. Os alunos-atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 minutos antes do horário de início das provas.

Art. 56. Os alunos-atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizados. Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o aluno-atleta deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VI DOS UNIFORMES E NÚMEROS

Art. 57. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos alunos-atletas será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no Evento.

Art. 58. Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial da sua Escola.

Art. 59. O aluno-atleta deve comparecer à competição com uniformes.

Art. 60. É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros.

Art. 61. Os uniformes dos alunos-atletas deverão conter o nome da Escola e poderão ter os nomes do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 62. Os estudantes-atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da *World Athletics*- WA. O tamanho dos pregos das sapatilhas será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

Parágrafo único - É permitido competir descalço.

CAPÍTULO VII DOS IMPLEMENTOS

Art. 63. A Comissão Organizadora deverá possuir todos os implementos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 64. Os implementos devem cumprir com as normas do Regulamento do *InternationalParalympicCommite*– IPC.

Art. 65. No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e devem estar à disposição de todos os alunos-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados duas (2) horas antes do início da prova, em local designado pela Comissão Organizadora.

Art. 66. A competição será realizada em pista de atletismo, com oito ou seis raias.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 67. Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à Coordenação da Modalidade.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo professor/técnico de cada Delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 68. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos alunos-atletas nas provas individuais e revezamentos.

Art. 69. A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 70. Para a Cerimônia de Premiação, os alunos-atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Federativa.

CAPÍTULO X CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 71. Os casos omissos, neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.

3 BADMINTON

Art. 72. A competição de Badminton nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” obedecerá às Regras Oficiais da Badminton World Federation – BWF e da Federação Catarinense de Badminton, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 73. Será disputada na categoria individual, em cada naipe, no formato de dois (2) sets vencedores de vinte e um (21) pontos cada um.

§1° Para participar da Etapa Microrregional, as UEs poderão inscrever dois (2) alunos-atletas, mas apenas o primeiro colocado da modalidade disputará a Etapa Estadual.

§2° Havendo empate em vinte (20) pontos será necessário que um aluno-atleta alcance a diferença de dois (2) pontos para ser declarado vencedor, até o limite de vinte e nove (29) pontos.

§3° Havendo empate em vinte e nove (29) pontos, o aluno-atleta que conquistar o trigésimo ponto será declarado vencedor do “set”.

§4° O sistema de disputa e classificação a ser utilizado será definido no Congresso Técnico Específico da modalidade, considerando-se principalmente o número de alunos-atletas inscritos e o tempo disponível para a realização dos Jogos.

§5° Se for definido um sistema de disputa e classificação que utiliza a distribuição dos participantes em grupos, os “cabeças de grupo” serão definidos com base no “ranking” da Federação Catarinense de Badminton, usando por base o primeiro dia do mês da competição.

§6° O aluno-atleta que possuir a pontuação mais alta será “cabeça do grupo A”, a segunda maior pontuação será “cabeça do grupo B”, e assim sucessivamente.

§7° No caso de dois ou mais alunos-atletas obterem a mesma pontuação, um sorteio definirá a posição dos mesmos nos grupos.

§9° Todos os alunos-atletas que tiverem pontuação no “ranking” serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, ficando para sorteio somente aqueles não ranqueados.

§9° Na Etapa Estadual, o sistema de disputa da fase inicial será por grupos, a serem definidos no Congresso Técnico, de acordo com a quantidade de inscritos e disponibilidade de tempo. A fase final será um quadrangular com os 4 melhores classificados da(s) fase(s) anterior(es).

Art. 74. A Delegação, para Etapa Estadual, poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores- técnicos por gênero conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
1	1	1

Parágrafo único. Caso não seja atingido o número máximo de participantes previsto (36), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por alunos-atletas classificados em 2º ou 3º lugares nas Etapas Microrregionais. Estes serão definidos pela FESPORTE e Federação Catarinense de Badminton (FCBd), de acordo com os critérios de índice técnico avaliados pelo ranking da Federação.

Art. 75. O aluno-atleta deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizado.

§1º Todos os atletas deverão jogar com camiseta (exceto regata), calção ou short, meia e tênis.

§2º Não será permitido o uso de boné, bermuda (abaixo dos joelhos) e calça comprida (inclusive legging), no entanto fica liberado o uso de “bandanas”.

Art. 76. As petecas utilizadas, serão oficiais, de nylon e aprovadas pela “BWF”.

Art. 77. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 78. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Entre dois alunos-atletas:

a) confronto direto.

II. Entre três ou mais alunos-atletas:

a) Set “average” entre os empatados;

b) Pontos “average” entre os empatados;

c) Sorteio.

Art. 79. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (Etapa Nacional) e Jogos Escolares da Juventude - JEJs (Etapa Nacional), serão convocados 2 (dois) alunos-atletas campeões de cada naipe.

Art. 80. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados os 02 (dois) professores técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único. Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois naves, será convocado o técnico do segundo colocado do naipe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 81. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

4 BASQUETEBOL 12 A 14 ANOS

Art. 82. As competições de Basquetebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 83. A Unidade de Ensino deverá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas, 1 (um) professor técnico e 1 (01) assistente técnico por naipe.

Parágrafo único. A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no **Art.23, §3**, do Regulamento Geral dos JESC.

Art. 84. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quarto, e intervalo de 1 (um) minuto entre o 3º e o 4º quarto. O cronômetro deverá ser travado nas cobranças de lance livre, pedido de tempo, último minuto de cada quarto e no último minuto do(s) período(s) extra(s);

Art. 85. Tempos:

§1º No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderão ser dados 02 (dois) tempos a cada equipe, a qualquer momento.

§2º No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderão ser dados 03 (três) tempos a cada equipe, a qualquer momento. Quando o cronômetro marcar 02 (dois) minutos finais do último período de jogo a equipe só poderá usar 2 (dois) tempos, e o apontador deve traçar duas linhas paralelas fortes encerrando um dos quadradinhos restando dois espaços.

§3º Em cada período extra, poderá ser dado 1 (um) tempo para cada equipe, a qualquer momento.

Art. 86. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Parágrafo único. Sugere-se que as camisas possuam números na frente (peito) e atrás (costas).

Art. 87. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 88. Quando um ou mais alunos-atletas forem desqualificados por cometer 02 faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas a equipe poderá fazer substituições desses atletas desqualificados.

Art. 89. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	2 pontos
Derrota.....	1 ponto
Ausência.....	0 ponto

Art. 90. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Entre duas equipes:

a) Confronto direto.

II- Entre três ou mais equipes:

a) Saldo de pontos nos jogos disputados entre si;

b) Melhor ataque nos jogos disputados entre si;

c) Melhor defesa nos jogos disputados entre si;

d) Pontos “average” nos jogos disputados entre si;

e) Sorteio.

Art. 91. Ocorrendo empate no final de um jogo, serão realizadas tantas quantas prorrogações de 4 (quatro) minutos forem necessárias até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. As equipes terão direito a um pedido de tempo em cada prorrogação.

Art. 92. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

5 BASQUETEBOL 15 A 17 ANOS

Art. 93. As competições de Basquetebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - "JESC 15 a 17 anos" serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 94. A Unidade de Ensino deverá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipe.

Art. 95. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

Art. 96. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Nos dois últimos minutos do 4º período o técnico só poderá usar 2 tempos debitados, quando o cronômetro marcar 2 minutos o apontador deve traçar duas linhas paralelas anulando o primeiro quadradinho e restando apenas dois espaços. O cronômetro deverá ser travado nas cobranças de lance livre, pedido de tempo, último minuto de cada quarto e no último minuto do(s) período(s) extra(s).

Art. 97. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por "WO".

Parágrafo único. Na Etapa Microrregional a UE poderá inscrever o número mínimo de atletas exigidos pela regra da modalidade.

Art. 98. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 99. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no **Art.100**

Art. 100. Poderá participar do jogo subsequente:

§1º O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas;

§2º O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas.

§3º Não se aplica o disposto no **Art. 99**, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo Processo Disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da Legislação Desportiva vigente.

§4º Para fins do disposto no **Art. 99**, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

Art. 101. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	2 pontos
Derrota.....	1 ponto
Ausência.....	0 ponto

Art. 102. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Entre duas equipes:

a) Confronto direto.

II- Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de pontos nos jogos disputados entre si;
- b) Melhor ataque nos jogos disputados entre si;
- c) Melhor defesa nos jogos disputados entre si;
- d) Pontos “average” nos jogos disputados entre si;
- e) Sorteio.

Art. 103. Ocorrendo empate no final de um jogo, serão realizadas tantas quantas prorrogações de 4 (quatro) minutos forem necessárias até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. As equipes terão direito a um pedido de tempo em cada prorrogação.

Art. 104. O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Art. 105. As equipes terão direito a um pedido de tempo em cada prorrogação.

6 CICLISMO – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 106. As competições de Ciclismo nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” obedecerá às Regras Oficiais da *Union CyclistInternational*- UCI, adotadas pela Federação Catarinense de Ciclismo - FCC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 107. As competições de Ciclismo nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas nos dois naipes, obedecendo a uma programação, onde constarão as seguintes provas:

“JESC 12 a 14 anos”		
PROVA	MASCULINO	FEMININO
Velocidade	-	-
Estrada (em circuito)	Entre 7,5 e 10 km/máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km/máximo 6 sprints
Prova por Pontos	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

“JESC 15 a 17 anos”		
PROVA	MASCULINO	FEMININO
Velocidade	-	-
Estrada (em circuito)	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	15 Km / até 6 sprints
Prova por Pontos	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Art. 107. A Delegação poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 ANOS” e “JESC 15 A 17 ANOS”		
Aluno-atleta por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
5	5	2

Art. 108. Cada aluno-atleta poderá participar das três (3) provas oferecidas, a serem confirmadas no Congresso Técnico.

Art. 109. Será permitido qualquer tipo de bicicleta (quadro de “mountain bike” ou de estrada) de qualquer material, desde que dentro do Regulamento da “UCI”.

§1° Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,22m. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

Tabela de Referência de Metragens “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 A 17 anos”												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

§2° As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§3° Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;

§4° O aluno-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

§5° O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em Regulamento Internacional deverá ser mantido.

§6° Os técnicos/ciclistas terão a liberdade de fazer qualquer combinação de “marcha”, dentro dos limites máximos de metragem, estipulados para as respectivas categorias.

7° Está autorizado o uso de “ciclo computadores”.

Art. 110. O aluno-atleta deverá apresentar-se para a competição devidamente uniformizado.

§1º O uniforme do aluno-atleta será composto por calção (de qualquer tipo), camisa de ciclismo ou camiseta comum (exceto camiseta regata), capacete de uso obrigatório e devidamente calçado.

§2º Não será permitido o uso de “perneiras”, “manguitos” e “botas de lycra” sobre a sapatilha.

Parágrafo único - Na reunião técnica todos os professores técnicos deverão confirmar a participação dos seus alunos-atletas nas respectivas provas.

Art. 111. Velocidade

§1º A prova de Velocidade se desenrola em duas etapas:

- a) Classificatórias
- b) Confrontos

§2º CLASSIFICATÓRIAS:

- a) A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos;
- b) A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros.
- c) Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto.
- d) Em caso de igualdade de tempo, os ciclistas serão classificados de acordo com o melhor tempo nos últimos 100 metros. Em caso do tempo dos últimos 100 metros não seja cronometrado ou, se os corredores permanecerem empatados, será feito um sorteio.
- e) A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo Colégio de Comissários, através de sorteio. As 03 (três) primeiras Unidades da Federação do ano anterior terão direito de largar por último.
- f) Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que porventura tenham largado.
- g) Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- h) As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de comissários e informados em Reunião Técnica.
- i) Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- j) Independente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.
- k) Os 08 melhores tempos avançam para os Confrontos e os demais ciclistas serão classificados em ordem crescente, através dos tempos obtidos.
- l) Sugestão para realizar a classificação com o número menor que oito (08) atletas: Que a tomada de tempo seja feita de forma individual, classificando pelo tempo do 5º acima. Os quatro primeiros fazem a semifinal e final com chaveamento onde se confrontam 1º x 4º e 2º x 3º melhores tempos, fazendo a final com os

dois vencedores.

Art. 112. Prova por Pontos:

§1º Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente de 700 a 1000m de extensão no máximo.

§2º Dependendo do tamanho do circuito, será estabelecida a quantidade e voltas dos sprints, definido na Reunião Técnica.

§3º A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

§4º A volta anterior à disputa do Sprint será sinalizada por sino ou apito.

§5º A Pontuação de cada Sprint será a seguinte:

1º- 5 pontos

2º- 3 pontos

3º- 2 pontos

4º- 1 ponto

§6º Caso um ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) atleta(s) que conquistaram a pontuação.

§7º Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§8º Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como DNF. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Coordenador da modalidade.

§9º A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos participantes ou por problemas climáticos, a critério da Coordenação da Modalidade.

Art. 113. Para a Prova de Estrada (em circuito):

§1º A Prova de Estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

§2º A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

§3º Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§4º Os corredores retardatários, alcançados pelos “ponteiros” (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como DNF.

§5º A última volta será indicada por sino e ou apito.

§6º A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos, a critério da Coordenação da modalidade.

§7º Nas provas de Estrada (em circuito ou prova por pontos), o aluno-atleta deverá respeitar a linha de “sprint”, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 114. Nas Provas de Estrada e de Pontos, o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais

predeterminados pela Coordenação da modalidade.

Parágrafo único - O participante que receber apoio mecânico ou abastecimento em locais não autorizados será desclassificado da competição.

Art. 115. Não haverá acompanhamento (apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 116. É obrigatório que o aluno-atleta quando termine a prova (imediatamente) faça a aferição da sua bicicleta junto aos comissários em lugar pré-determinado pela Coordenação da modalidade.

Art. 117. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS (Etapa Nacional), será convocado 1 (um) aluno-atleta campeão de cada naipe.

Art. 118. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares da Juventude - JEJs (Etapa Nacional) e Jogos Escolares Brasileiros - JEBS (Etapa Nacional), serão convocados 2 (dois) alunos-atletas: campeão e vice de cada naipe.

Art. 119. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados os 02 (dois) professores/técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único - Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois napes, será convocado o técnico do segundo colocado do naipe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 120. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

7 FUTEBOL 11 A 14 ANOS

Art. 121. A competição de Futebol nos “CCEF - Moleque Bom de Bola”, será disputado de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, respeitando as observações deste Regulamento.

§1º Categoria 11 a 14 anos será disputada nos dois (2) naipes e terão a duração conforme tabela abaixo:

“CCEF - Moleque Bom de Bola”			
FEMININO		MASCULINO	
PERÍODOS	TEMPO TOTAL	PERÍODOS	TEMPO TOTAL
4 X 12 minutos	48 minutos	4 X 15 minutos	60 minutos

§2º Entre o segundo e o terceiro período haverá um intervalo de 10 minutos e somente entre estes dois (2) períodos haverá troca de lado do campo.

§3º Será utilizada a bola oficial da modalidade para os jogos do gênero masculino e feminino.

§4º Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

§5º É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§6º É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio”.

Art. 122. A equipe deverá apresentar-se e permanecer no jogo com um número mínimo de alunos-atletas, conforme tabela abaixo, caso contrário será impossibilitada de competir e automaticamente declarada perdedora por “WO”.

CCEF - Moleque Bom de Bola”	
MÍNIMO	
14	

Parágrafo único. Em caso de “WO” será conferido o placar de 1 X 0 à equipe vencedora.

Art. 123. Exclusivamente para os “CCEF - Moleque Bom de Bola”, deve-se considerar exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.

Art. 4º - Até o final do jogo, no mínimo quatorze (14) alunos-atletas, deverão jogar um período completo.

Parágrafo único. Não será permitida a soma de tempo de jogo em períodos distintos para o cumprimento do acima previsto.

Art. 5º - Quando um aluno-atleta não puder completar um período, a equipe poderá utilizar outro que o completará em seu lugar.

§1º Esta atitude, no entanto, não caracteriza o cumprimento da necessidade de jogar um período completo para nenhum deles.

§2º Se esta impossibilidade ocorrer no último período do jogo, ou no caso de ser definitiva para ele, a equipe deverá completar o período com um (1) aluno-atleta a menos.

Art. 124. Cada equipe poderá executar até cinco (5) substituições durante o jogo, porém, três (3) são obrigatórias.

§1° Para que se proceda a uma substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa, com o documento de identificação e o número do aluno-atleta a ser substituído.

§2° O aluno-atleta substituído (exceto quando se tratar de uma expulsão igual à prevista no item (3º)) poderá retornar ao campo, no entanto esta atitude contará como mais uma substituição executada.

§3° Somente poderá ser realizada três paradas durante o jogo para realizar as substituições permitidas, caso seja feita no intervalo não entrará nesta contagem.

Art. 125. É de responsabilidade do professor-árbitro informar à mesa de controle, que deverá anotar em súmula, todas as faltas que ocorrerem durante o jogo.

§1° O professor-árbitro deverá comunicar ao aluno-atleta capitão das duas equipes, quando for cometida a sexta falta.

§2° Após a sexta falta (considerando-se as faltas cometidas na união dos dois períodos - primeiro e segundo - terceiro e quarto), as faltas seguintes serão cobradas através de um tiro livre direto, de qualquer lugar dentro do semicírculo da área penal (meia lua) da equipe infratora, independentemente do local onde essa falta tenha ocorrido, exceto em caso de falta cometida dentro da referida área penal.

§3° Quando da cobrança do tiro livre direto acima previsto, à exceção do aluno-atleta goleiro da equipe infratora e do aluno-atleta que irá cobrá-lo, todos os demais deverão estar colocados fora da área penal, incluindo seu semicírculo (meia lua).

Art. 126. Quando houver a necessidade de expulsar um aluno-atleta de um jogo, o professor-árbitro deverá mostrar o cartão vermelho.

§1° Havendo possibilidade deste aluno-atleta ser substituído quando a expulsão não for motivada por atitude indisciplinar: faltas desleais, brigas, agressões, ofensas, etc, (definida pelo professor- árbitro), este deverá comunicar imediatamente à mesa e ao professor-técnico da equipe apenada.

§2° Esta substituição, no entanto, somente acontecerá se a equipe não tiver esgotado o número de substituições permitidas.

§3° Caso contrário permanecerá em campo com um aluno-atleta a menos.

Art. 127. Independente das situações previstas nos itens 5.11 e 5.11.1, na súmula, será anotado como expulsão e este aluno-atleta estará sujeito às penas previstas para o caso.

Art. 128. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 129. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 130. Ocorrendo empate no final de um jogo em que seja necessário apontar um vencedor, este será apurado através da cobrança de “tiros livres diretos”, batidos da marca de penalidade máxima.

Parágrafo único. Será batida inicialmente uma série de 5 (cinco) “tiros livres diretos”, alternadamente, por 5 (cinco) alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do tempo normal, e que não cumpriam qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

Art. 131. Persistindo o empate serão batidas tantas quantas “tiros livres diretos”, forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estejam relacionados na súmula de jogo, e que não cumpriam qualquer punição, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma “penalidade máxima” repita-a, todos os demais componentes da equipe que estejam relacionados em súmula de jogo e que não cumpriam qualquer punição, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 132. O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/excluído de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

Art. 133. O aluno-atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

§1º Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as

etapas da competição.

§2º Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Regionais e Estaduais como competições distintas.

§3º O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 134. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente da Comunicação Oficial.

Art. 135. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

8 FUTEBOL 15 A 17 ANOS

Art. 136. A competição de Futebol nos “CCEF - Moleque Bom de Bola”, será disputado de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, respeitando as observações deste Regulamento.

§1° A categoria 15 a 17 anos será disputada nos dois (2) naipes e terão a duração conforme tabela abaixo:

“CCEF - Moleque Bom de Bola”			
FEMININO		MASCULINO	
PERÍODOS	TEMPO TOTAL	PERÍODOS	TEMPO TOTAL
2 X 25 minutos	50 minutos	2 X 30 minutos	60 minutos

Art. 137. Haverá um intervalo de 10 minutos.

Art. Art. 138. Será utilizada a bola oficial da modalidade para os dois naipes.

Art. 139. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

§1° É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§2° É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio”.

Art. 140. A equipe deverá apresentar-se e permanecer no jogo com um número mínimo de alunos-atletas, conforme tabela abaixo, caso contrário será impossibilitada de competir e automaticamente declarada perdedora por “WO”.

“CCEF - Moleque Bom de Bola”	
MÍNIMO	
11	

Parágrafo único. Em caso de “WO” será conferido o placar de 1 X 0 à equipe vencedora.

Art. 141. Exclusivamente para os “CCEF - Moleque Bom de Bola” deve-se considerar exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.

Art. 142. Cada equipe poderá executar até cinco (5) substituições durante o jogo.

Parágrafo único. Somente poderá ser realizada três paradas durante o jogo para realizar as substituições permitidas, caso seja feita no intervalo não entrará nesta contagem.

Art. 143. Para que se proceda a uma substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa, com o documento de identificação e o número do aluno-atleta a ser substituído.

Art. 144. É de responsabilidade do professor-árbitro informar à mesa de controle, que deverá anotar em súmula, todas as faltas que ocorrerem durante o jogo.

§1º O professor-árbitro deverá comunicar ao aluno-atleta capitão das duas equipes, quando for cometida a sexta falta.

§2º Após a sexta falta (considerando-se as faltas cometidas na união dos dois períodos - primeiro e segundo - terceiro e quarto), as faltas seguintes serão cobradas através de um tiro livre direto, de qualquer lugar dentro do semicírculo da área penal (meia lua) da equipe infratora, independentemente do local onde essa falta tenha ocorrido, exceto em caso de falta cometida dentro da referida área penal.

§3º Quando da cobrança do tiro livre direto acima previsto, à exceção do aluno-atleta-goleiro da equipe infratora e do aluno-atleta que irá cobrá-lo, todos os demais deverão estar colocados fora da área penal, incluindo seu semicírculo (meia lua).

Art. 145. Quando houver a necessidade de expulsar um aluno-atleta de um jogo, o professor-árbitro deverá mostrar o cartão vermelho.

Parágrafo único. O aluno-atleta expulso não poderá ser substituído.

Art. 146. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 147. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 148. Ocorrendo empate no final de um jogo em que seja necessário apontar um vencedor, este será

apurado por meio da cobrança de “tiros livres diretos”, batidos da marca de penalidade máxima.

Parágrafo único. Será batida inicialmente uma série de 5 (cinco) “tiros livres diretos”, alternadamente, por 5 (cinco) alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do tempo normal, e que não cumpriam qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

Art. 149. Persistindo o empate serão batidas tantas quantas “tiros livres diretos”, forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estejam relacionados na súmula de jogo, e que não cumpriam qualquer punição, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Parágrafo único. Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma “penalidade máxima” repita-a, todos os demais componentes da equipe que estejam relacionados em súmula de jogo e que não cumpriam qualquer punição, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 150. O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/excluído de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

Art. 151. O aluno-atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

§1º Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as etapas da competição.

§2º Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Regionais e Estaduais como competições distintas.

§3º O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 152. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente da Comunicação Oficial.

Art. 153. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

9 FUTSAL – 12 A 14 ANOS

Art. 154. A competição de futsal nos “JESC 12 a 14 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela confederação brasileira de futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 155. A Unidade de ensino deverá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipe e 1 (um) Assistente Técnico por naipe.

§1º A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no Art.23, §3, do Regulamento Geral dos JESC.

§2º Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.

§3º Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de cor diferente da sua equipe e da equipe adversária e contendo sua mesma numeração de linha. A (o) goleiro (a) linha não será permitido o uso de coletes.

Art. 156. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 157. O último minuto de cada período deverá ser cronometrado. O cronômetro deverá ser travado nas cobranças de pênalti e tiro livre direto.

Art. 158. Cada equipe terá direito a um (1) pedido de “tempo técnico” com duração de um (1) minuto em cada período.

Art. 159. Será utilizada a bola oficial da modalidade para a categoria.

Art. 160. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Parágrafo único - É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária.

Art. 161. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único - Considera-se exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.

Art. 162. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 163. Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

§1º Para o desempate serão realizadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade

máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

§2º Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

§3º Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo, isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

Art. 164. O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória 3 pontos

Empate 1 ponto

Derrota 0 ponto

Art. 165. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 166. Em caso de expulsão, segue a Regra Oficial da modalidade;

Art. 167. O atleta apenado durante as competições com:

§1º Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as Etapas da competição.

§2º Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo

somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Seletivas e Estaduais como competições distintas.

§3º Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, salvo quando o aluno-atleta receber o segundo cartão amarelo no último jogo da respectiva fase, que deverá ser cumprido na partida subsequente.

Art. 168. O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 169. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente da Comunicação Oficial.

10 FUTSAL – 15 A 17 ANOS

Art. 170. A competição de futsal nos “JESC 15 a 17 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 171. A UE poderá inscrever de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes.

Art. 172. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Art. 173. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos. O último minuto de cada período deverá ser cronometrado e nas cobranças de pênalti e tiro livre direto.

Art. 174. Será utilizada a bola oficial da modalidade para cada categoria.

Art. 175. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 176. É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária.

Art. 177. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de participantes), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Art. 178. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 179. Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

§1º Para o desempate serão realizadas cobranças de (cinco) 5 tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

§2º Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 180. Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

Art. 181. O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória 3 pontos

Empate 1 ponto

Derrota 0 ponto

Art. 182. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) golsaverage no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) golsaverage no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Art. 183. Em caso de expulsão, segue a Regra Oficial da modalidade;

Art. 184. O atleta apenado durante as competições com:

§ 1º - Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as Etapas da competição.

§ 2º - Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as Etapas Microrregionais, Seletivas e Estaduais como competições distintas.

§ 3º Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, salvo quando o aluno-atleta receber o segundo cartão amarelo no último jogo da respectiva fase, que deverá ser cumprido na partida subsequente.

Art. 185. O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de Comunicação Oficial e de julgamento no âmbito da Justiça

Desportiva.

Art. 186. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente da Comunicação Oficial.

11 GINÁSTICA ARTÍSTICA

FEMININA 11 A 12 ANOS

Art. 187. A competição de ginástica artística feminina dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC/2023 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento, observando-se as adaptações deste Regulamento e do caderno de deduções específicas, disponível no site da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG.

Art. 188. É livre o número de alunas-atletas inscritas por Delegação.

Art. 189. A competição será realizada para as alunas-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2010 e 2011.

Art. 190. É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 191. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Obrigatório			
Opções de séries 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	Regulamento Obrigatório	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	Regulamento Livre	10 melhores em cada aparelho.

Art. 192. As exigências técnicas seguirão o Regulamento específico da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – JEBS.

Art. 193. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), as três (3) alunas-atletas melhores classificadas, independente da Delegação que representam mais o técnico com o maior número de ginastas classificadas, ou pelo técnico da ginasta campeã.

Art. 194. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

a) Por equipe - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

b) Individual Geral - somatório das 4 (quatro) notas por ginastas na Competição Obrigatória – Serão

premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

c) Por Aparelhos – 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição obrigatória, competição as Finais Individual por aparelho (CIII) – livre. Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

FEMININA 13 A 15 ANOS

Art. 195. A competição por equipe será realizada de acordo com o Código de pontuação FIG categoria Juvenil.

Art. 196. A competição será realizada para ginastas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art. 200. A equipe poderá ser composta de até 10 ginastas, considerando as quatro (4) maiores notas em cada aparelho para pontuação por equipes.

Art. 201. É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 202. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Livre – FIG JUVENIL			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	FIG JUVENIL	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	FIG JUVENIL	10 melhores em cada aparelho

Art. 203. As exigências técnicas seguirão o Código de Pontuação da FIG para categoria Juvenil, onde Santa Catarina compete.

Art. 204. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), as duas (2) ginastas melhores classificadas, independente da Delegação que representam mais o técnico com o maior número de ginastas classificadas, ou pelo técnico da ginasta campeã. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Esporte, não podendo, essas Resoluções, contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

Art. 205. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

a) Por equipe - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição

Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

b) Individual Geral - somatório das 4 (quatro) notas por ginastas na Competição Classificatória, Individual Geral (CI, CII) – Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

c) Por Aparelhos - 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição Classificatória (CI), competirão as Finais Individual por aparelho (CIII). Serão premiados com medalhas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

Art. 206. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral da competição, com anuência da Coordenação Geral da FESPORTE, não podendo, essas resoluções, contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

MASCULINA 12 A 14 ANOS

Art. 207. A competição de ginástica artística masculina dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC/2023 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento, observando-se as adaptações deste Regulamento e do caderno de deduções específicas, disponível no site da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG.

Art. 208. É livre o número de alunos-atletas inscritos por Delegação.

Art. 209. A competição será realizada para os alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 210. É obrigatória a participação dos representantes na Reunião Técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 211. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Obrigatório			
Opções de séries 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	Regulamento Obrigatório	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	Regulamento Livre	10 melhores em cada aparelho

Art. 212. As exigências técnicas seguirão o Regulamento específico da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – JEJs.

Art. 213. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), os três (3) alunos-atletas melhores classificados, independente da Delegação que representam mais o técnico com o maior número de ginastas classificadas, ou pelo técnico do ginasta campeão.

Art. 214. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

a) Por equipe - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

b) Individual Geral - somatório das 6 (seis) notas por ginastas na Competição Obrigatória – Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;

c) Por Aparelhos - 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição obrigatória, competirão as Finais Individual por aparelho (CIII) – livre. Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

MASCULINA 15 A 17 ANOS

Art. 215. A competição por equipe será realizada de acordo com o Código de pontuação FIG categoria Juvenil.

Art. 216. A competição será realizada para ginastas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2005, 2006 e 2007.

Art. 217. A equipe poderá ser composta de até 10 ginastas, considerando as quatro (4) maiores notas em cada aparelho para pontuação por equipes.

Art. 218. É obrigatória a participação dos representantes na Reunião Técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 219. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Programa Livre – FIG JUVENIL			
Sistema de Competição			
1º Dia		Treinamento Oficial	
2º Dia	- Individual Geral - Por equipes - Classificatória final por aparelhos	FIG JUVENIL	Contabilizam as 04 (quatro) melhores notas para a equipe.
3º Dia	- Finais por aparelhos	FIG JUVENIL	10 melhores em cada aparelho

Art. 220. As exigências técnicas seguirão o Código de Pontuação da FIG para categoria Juvenil, conforme o Regulamento específico da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – JEBS

Art. 221. A formação da equipe para participar da Etapa Nacional acontecerá a partir da Classificação do Individual Geral (CII), os dois (2) ginastas melhores classificados, independente da Delegação que representam, mais o técnico com o maior número de ginastas classificados, ou pelo técnico do ginasta campeão. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, com a anuência da Gerência de Esporte, não podendo, essas resoluções, contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

Art. 222. A premiação ocorrerá das seguintes maneiras:

a) Por equipe - 4 (quatro) melhores notas por aparelho na Competição

Obrigatória. Serão premiadas com medalhas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

b) Individual Geral - somatório das 6 (seis) notas por ginastas na Competição Classificatória, Individual Geral (CI, CII) – Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

c) Por Aparelhos - 10 melhores ginastas por aparelhos – resultado da Competição Classificatória (CI), competirão as Finais Individual por aparelho (CIII). Serão premiados com medalhas os ginastas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

Art. 223. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral da competição de GA Feminina e masculina, com anuência da Coordenação Geral da FESPORTE, não podendo, essas Resoluções, contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

12 GINÁSTICA RÍTMICA – 11 E 12 E 13 A 15 ANOS

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 224. A competição de Ginástica Rítmica – GR dos Jogos Escolares de Santa Catarina JESC/2023 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Gymnastique*- FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 225. Cada Delegação poderá inscrever até 10 (dez) alunas-atletas na categoria 11 e 12 anos e 10 na categoria 13 a 15 anos e 2 (dois) professores/técnicos em cada categoria.

Art. 226. A competição será realizada para as alunas-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2011 e 2012 na categoria 11 e 12 anos e 2008 a 2010 na categoria 13 a 15 anos.

Art. 227. É obrigatória a participação dos representantes na Reunião Técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 228. Os aparelhos, e os collants das alunas-atletas, deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da *Fédération Internationale de Gymnastique* - FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 229. As músicas deverão ser enviadas para o e-mail musicas.fgsc@gmail.com, com até 05 dias antes da Reunião Técnica em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação MUNICÍPIO_PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DA GINASTA_ESCOLA_APARELHO.

Parágrafo único. Todos os professores/técnicos também deverão levar as músicas das ginastas em *pen drive*, separadamente por aluna-atleta e aparelhos, tanto para a competição quanto para o treinamento.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 230. A competição será disputada em 1 (uma) fase: competição por equipe e competição individual geral e final por aparelho, participando todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

a) Classificação individual por equipe – As equipes deverão ser compostas por até 10 (dez) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas). Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma Delegação;

b) Classificação final do individual geral - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por Unidade Federativa;

c) Competição final por aparelho – contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas, sendo 2 (duas) no máximo por Unidade Federativa, classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar a classificação final do individual por aparelho, estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

Art. 231. Provas individuais:

1. Categoria 11 e 12 anos
 - a) Aparelho Bola
 - b) Aparelho Massas
2. Categoria 13 a 15 anos
 - a) Aparelho Arco
 - b) Aparelho Maças

Art. 232. Exigências técnicas para os exercícios seguirão o Regulamento Técnico da Categoria Infantil (11 e 12 anos) e Juvenil (13 a 15 anos) da CBG.

- a) Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela Coordenação de arbitragem.

DA PREMIAÇÃO

Art. 233. As categorias 11 e 12 anos e a categoria 13 a 15 anos serão premiadas separadamente.

Art. 234. A premiação da competição ocorrerá da seguinte maneira:

- a) Individual por equipe** – somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) da Delegação na competição por equipe. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Individual geral** – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;
- c) Individual por aparelho** –. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

DA FORMAÇÃO DA DELEGAÇÃO CATARINENSE PARA AS ETAPAS NACIONAIS

Art. 235. JESC servirão como seletiva para os as Etapas Nacionais, JEBS (11 e 12 anos) e Jogos da juventude (13 a 15 anos)

§1º - A formação da equipe para os JEBS acontecerá a partir do Concurso II (individual geral), da categoria 11 e 12 anos) sendo composta pelas 04 (três) ginastas melhores classificadas, independente da Delegação que representam, mais 02 (dois) técnicos que tenham o maior número de ginastas classificadas ou o técnico da ginasta campeã e o da segunda colocada;

§2º - A formação da equipe para os Jogos da Juventude acontecerá a partir do Concurso II (individual geral), sendo composta pelas 03 (três) ginastas melhores classificadas, independente da Delegação que representam e o técnico que tenha o maior número de ginastas classificadas ou o técnico da ginasta campeã.

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 236. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 237. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral da competição.

13 HANDEBOL 12 A 14 ANOS

Art. 238. A competição de Handebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 239. A UE poderá inscrever de 7 (sete) a 14 (quatorze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes.

Parágrafo único. A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no **Art. 23, §3, do Regulamento Geral dos JESC.**

Art. 239. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos divididos em 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro período.

Parágrafo único. A troca de lado da quadra dar-se-á somente entre o segundo e o terceiro período.

Art. 240. Cada equipe terá direito a três (3) pedidos de “tempo técnico” com duração de um (1) minuto.

Art. 241. Será utilizada a bola oficial da modalidade para cada categoria.

Art. 242. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 243. Ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

Parágrafo único. Até a Etapa Seletiva será liberada a igualdade das cores das camisas dos goleiros.

Art. 244. Até a Etapa Seletiva será liberada a igualdade das cores e tamanhos das meias.

Art. 245. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de participantes), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Art. 246. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 248. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória.....	3 pontos
Derrota	1 ponto
Derrota.....	0 ponto

Art. 249. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) saldo de gols;
- c) gols average;

- d) menor número de gols sofridos;
- e) menor número de desqualificações;
- f) menor número de exclusões;
- g) menor quociente de cartões amarelos;
- h) sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) saldo de gols nos jogos realizados entre si;
- b) gols average nos jogos realizados entre si;
- c) menor número de gols sofridos nos jogos realizados entre si;
- d) menor número de desqualificação nos jogos realizados entre si;
- e) menor número de exclusão nos jogos realizados entre si;
- f) menor número de cartões amarelos nos jogos realizados entre si;
- g) saldo de gols na fase;
- h) gols average na fase;
- i) menor de expulsão em todos os jogos;
- j) menor número de desqualificação em todos os jogos;
- k) menor número de exclusão em todos os jogos;
- l) sorteio.

Art. 250. Nos jogos das fases eliminatórias, semifinal e final para o desempate far-se-á uma prorrogação de quatro (4) minutos.

Art. 251. Durante a prorrogação, não terá direito ao pedido de tempo.

Art. 252. Para o início desta prorrogação, deverá haver sorteio de quadra e posse de bola.

Art. 253. Persistindo o empate a decisão será feita através da cobrança de “tiros de sete metros”, conforme segue:

§1º - Será cobrada inicialmente uma série de três (3) “tiros de sete metros”, alternadamente, por três alunos-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da prorrogação, e que não cumpriam qualquer punição.

§2º - Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros de sete metros” forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estejam relacionados na súmula de jogo, e que não cumpriam qualquer punição.

§3º - Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um “ tiro de sete metros” repita-o, todos os demais componentes da equipe que estejam relacionados em súmula de jogo e que não cumpriam qualquer punição, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 254. A punição de exclusão prevista na Regra Oficial da modalidade será cumprida com o tempo de dois (2) minutos.

Art. 255. Alunos-atletas, técnico, assistente-técnico, médico, fisioterapeuta, massagista ou dirigente desqualificado estarão suspensos por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela

Justiça Desportiva.

Art. 256. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral (FESPORTE), não podendo, essas Resoluções, contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

14 HANDEBOL 15 A 17 ANOS

Art. 257. A competição de Handebol nos Jogos Escolares de Santa Catarina - "JESC 15 a 17 anos" será realizada de acordo com as Regras Oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 258. A UE poderá inscrever de 7 (sete) a 14 (quatorze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipe. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Art. 259. Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco minutos) com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos.

Art. 260. Será utilizada a bola oficial da modalidade para cada categoria.

Art. 261. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Parágrafo único: Ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

Art. 262. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de participantes), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por "WO".

§1º - Na Etapa Microrregional a UE poderá inscrever o número mínimo de alunos-atletas exigido pela regra da modalidade.

§2º - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 263. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória 3 pontos

Derrota 1 ponto

Derrota..... 0 ponto

Art. 264. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de gols;
- c) Gols average;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Menor número de desqualificações;

- f) Menor número de exclusões;
- g) Menor quociente de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

II Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de gols nos jogos realizados entre si;
- b) Gols average nos jogos realizados entre si;
- c) Menor número de gols sofridos nos jogos realizados entre si;
- d) Menor número de desqualificação nos jogos realizados entre si;
- e) Menor número de exclusão nos jogos realizados entre si;
- f) Menor número de cartões amarelos nos jogos realizados entre si;
- g) Saldo de gols na fase;
- h) Gols average na fase;
- i) Menor de expulsão em todos os jogos;
- j) Menor número de desqualificação em todos os jogos;
- k) Menor número de exclusão em todos os jogos;
- i) Sorteio.

Art. 265. Os jogos, em todas as fases, não poderão terminar empatados. Caso isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

Art. 266. Na fase classificatória o desempate será decidido pela cobrança de tiros de 7 (sete) metros conforme o **Art. 270 a 272** descrito abaixo.

Art. 267. Nas fases eliminatórias, semifinal e final para o desempate far-se-á uma prorrogação de quatro (4) minutos.

Art. 268. Durante a prorrogação, não terá direito ao pedido de tempo.

Art. 269. Para o início desta prorrogação, deverá haver sorteio de quadra e posse de bola.

Art. 270. Persistindo o empate a decisão será feita através da cobrança de “tiros de sete metros”, batidas da marca correspondente.

Art. 271. Será batida inicialmente uma série de cinco (5) “tiros de sete metros”, alternadamente, por cinco alunos-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da prorrogação, e que não cumpriram qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

Art. 272. Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros de sete metros” forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estejam relacionados na súmula de jogo, e que não cumpriram qualquer punição, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

Art. 273. Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um “tiro de sete metros” repita-o, todos os demais componentes da equipe que estejam relacionados em súmula de jogo e que não cumpriram qualquer punição, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 274. A punição de exclusão prevista na Regra Oficial da modalidade será cumprida com o tempo de

dois (2) minutos.

Art. 275. Alunos-atletas, técnico, assistente-técnico, médico, fisioterapeuta, massagista ou dirigente desqualificado, estará suspenso por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

15 JUDÔ 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 276. As competições de Judô nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”, serão regidas de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), normatizadas ou alteradas pelo disposto neste Regulamento. Serão disputadas nos dois (2) gêneros, em cada uma das categorias de peso constantes das tabelas abaixo:

“JESC 12 a 14 anos”	
CATEGORIA	FEMININO e MASCULINO
Peso Super Ligeiro	Até 36kg
Peso Ligeiro	+ de 36 a 40 kg.
Peso Meio leve	+ de 40 a 44 kg.
Peso Leve	+ de 44 a 48 kg.
Peso Meio médio	+ de 48 a 53 kg.
Peso Médio	+ de 53 a 58 kg.
Peso Meio pesado	+ de 58 a 64 kg.
Peso Pesado	acima de 64 kg.

“JESC 15 a 17 anos”		
CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Peso Super Ligeiro	40 Kg	Até 50 kg.
Peso Ligeiro	+ de 40 a 44 kg.	+de 50 a 55 kg.
Peso Meio leve	+ de 44 a 48 kg.	+ de 55 a 60 kg.
Peso Leve	+ de 48 a 52 kg.	+ de 60 a 66 kg.
Peso Meio médio	+ de 52 a 57 kg.	+ de 66 a 73 kg.
Peso Médio	+ de 57 a 63 kg.	+ de 73 a 81 kg.
Peso Meio Pesado	+ de 63 a 70 kg.	+ de 81 a 90 kg.
Peso Pesado	acima de 70 kg.	acima de 90 kg.

Art. 277. Até a Etapa Estadual, a competição será aberta à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.

Parágrafo único. O aluno-atleta que se classificar para participar da Etapa Nacional dos JEBs (12 a 14 anos) e JEJs (15 a 17 anos), deverá providenciar sua graduação conforme estabelecido no Regulamento específico da modalidade, publicado pela CBDE e COB.

Art. 278. A Delegação poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores -

técnicos por naipes conforme tabelas abaixo:

"JESC 12 a 14 anos"		
Alunos-atletas por naipes		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
8	8	3

"JESC 15 a 17 anos"		
Alunos-atletas por naipes		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
8	8	2

Art. 279. Cada aluno-atleta poderá participar em uma (1) categoria de peso.

Art. 280. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado.

Art. 281. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de duas (2) Comissões (uma para cada naipes), compostas por membros nomeados pela Coordenação da modalidade.

§1º A pesagem obedecerá aos seguintes critérios:

- O aluno-atleta deverá apresentar o documento de identificação;
- Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer a pesagem
- O aluno-atleta que não atender aos limites mínimo e máximo da sua categoria de peso poderá ser remanejado para outra categoria, desde que esta não possua outro aluno-atleta inscrito representando sua "equipe";
- O aluno-atleta terá direito a uma (1) única pesagem oficial;
- O aluno-atleta deverá se pesar de "sungá" e a aluna-atleta de "collant".
- A pesagem oficial terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para a programação envolvendo dois (02) dias e máxima de uma (01) hora para programação com um (01) dia de competição, prazo do qual o aluno atleta deverá estar com o peso correspondente à categoria pela qual foi inscrita.

§2º Para Etapa Estadual, seguindo o Regulamento Nacional, a pesagem será válida obedecendo aos seguintes critérios:

- No dia da Competição, quarenta e cinco (45) minutos antes da mesma, quatro (4) atletas de cada categoria de peso (Masculino/Feminino) serão sorteados por período (manhã/tarde) para confirmar seus pesos na mesma balança utilizada no dia anterior na pesagem.
- Os sorteados terão uma tolerância de 5% acima do limite máximo estabelecido para cada categoria de peso.

c) O aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a um (1) 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 282. O tempo de cada confronto para JESC 12 a 14 anos será de três (3) minutos para ambos os naipes.

Art. 282. O tempo de cada confronto para JESC 15 a 17 anos será de quatro (4) minutos para ambos os naipes.

Art. 283. O sistema de disputa será dividido conforme os itens abaixo obedecendo aos seguintes critérios específicos:

- I. nos confrontos com dois (2) participantes, melhor de três (3) confrontos;
- II. nos confrontos com três (3) a cinco (5) participantes, rodízio;
- III. nos confrontos com seis (6) ou mais participantes, chaveamento olímpico.

Art. 284. Caso o atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Art. 285. Todos os atletas **deverão ter CPF** e deverá vir o número na ficha de inscrição por prova.

Art. 286. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs (Etapa Nacional), serão convocados os 8 (oito) atletas campeões em cada de cada categoria de peso, nos dois naipes.

Parágrafo único. Para efetivarem sua participação na Delegação Catarinense, os atletas convocados, deverão, obrigatoriamente, se adequarem às exigências do Regulamento da Etapa Nacional dos JEBs

Art. 287. Serão convocados 4 (quatro) professores técnicos (JESC 12 a 14 anos) e 2 (dois) professores técnicos (JEJs 15 a 17 anos), com CREF atualizado, para compor a Seleção Catarinense, sendo considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do naipe, esta escolha será realizada somente após a definição da seleção da Etapa Estadual dos JESC (12 a 14 anos).

Parágrafo único – Caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o aluno-atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidos após a convocação dos alunos-atletas.

Art. 288. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

16 KARATÊ – 12 A 14 ANOS

Art. 289. A competição de Karatê nos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC obedecerá as Regras Oficiais da World KarateFederation (WKF) e da Federação Catarinense de Karatê, observando-se as adaptações deste Regulamento:

Art. 290. Poderão participar alunos-atletas da rede de ensino de Santa Catarina, nascidos no período compreendido entre os anos de 2009, 2010 e 2011, idade de 12 a 14 anos, naipes masculino e feminino.

Art. 291. Poderão participar da modalidade Karate dos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC, em Kata individual e kumite individual, os alunos-atletas com graduação mínima de 6º kyu que se enquadre nas categorias relacionadas no quadro abaixo:

JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina			
FEMININO	CÓDIGO	MASCULINO	CÓDIGO
Kata Individual	801	Kata Individual	901
Kumite Individual		Kumite Individual	
Até 42.00 kg	802	Até 45.00 kg	902
42.01 kg até 47.00 kg	803	45.01 kg até 52.00 kg	903
47.01 kg até 54.00 kg	804	52.01 kg até 63.00 kg	904
54.01 kg e Acima	805	63.01 kg e Acima	905

§ 1º. A categoria de kumite será dividida por categorias de peso. Sendo que as inscrições deverão ser feitas com os códigos correspondentes ao peso, (conforme descrito acima).

§ 2º. Será permitida no Congresso Técnico específico, apenas uma substituição de categoria de peso e kata individual por entidade e naipes.

§ 3º. O aluno-atleta inscrito na competição de kata individual deverá executar katas diferentes em cada rodada, não sendo permitida a repetição em nenhuma rodada.

§ 4º. Somente poderá ser executado kata que esteja incluído na relação oficial da **World KarateFederation** WKF.

Art. 292. Cada UE poderá inscrever até quatro (4) alunos-atletas por categorias nos naipes masculino e feminino.

Parágrafo Único. Para efeito de premiação serão consideradas as categorias: Kata individual e Kumite individual.

Art. 292. Nos JESC, a pesagem oficial ocorrerá no primeiro dia das competições, antes do início das categorias de Kumite.

§ 1°. Para pesagem oficial, o aluno-atleta deverá se apresentar munido de documento original com foto expedido por Órgão Oficial e de documento oficial que comprove sua graduação e prazo de validade, ano vigente.

§ 2°. O aluno-atleta que não se enquadrar na categoria de peso em que foi inscrito, será automaticamente desclassificado, admitindo-se apenas uma pesagem oficial.

§ 3°. O aluno-atleta terá tolerância de 500g acima do limite máximo do peso para qual está inscrito, trajado com shorts e/ou calça karate GI (kimono), camiseta ou top, não sendo permitida pesagem com trajes íntimos ou nu.

§ 4°. Será permitida a utilização da balança por um período máximo de uma hora antes da pesagem oficial.

§ 5°. A pesagem será dirigida pelo Coordenador da modalidade, ou por quem este designar.

§ 6°. Protetores/equipamentos obrigatórios e opcionais das categorias das modalidades de kata e kumite constarão exposto no quadro a seguir:

Protetores/equipamentos	
Obrigatórios	Opcional
Protetor de mão (luva)	Protetor genital masculino
Protetor bucal	
Protetor bucal duplo para atletas com aparelho odontológicos	
Protetor corporal (tórax/abdômen)	
Protetor de busto (categorias femininas)	
Protetor de tíbia e pé	
Uma faixa vermelha e uma azul (sem bordados)	
Karate GI (kimono)	

§ 7°. Todos os protetores/equipamentos citados no quadro anterior deverão ser homologados pela World KarateFederation - WKF, pela Pan-americana KarateFederation – PKF ou pela Confederação Brasileira de Karate – CBK, com exceção dos protetores bucais.

Art. 293. A UE poderá credenciar no Congresso Técnico até 2 (dois) técnicos, e que deverão portar a credencial especificando o naipe e carteira de identificação expedida de acordo com que estabelece a Lei nº 9.696/98.

Parágrafo único. Será obrigatória a presença dos técnicos no Congresso Técnico específico.

Art. 294. Serão premiados com medalhas os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 2 (dois) 3º lugares em cada categoria.

Parágrafo único. Os finalistas da repescagem serão os 3º lugares. O 5º lugar é o perdedor da chave do campeão e o 6º lugar o é perdedor da chave do vice-campeão.

Art. 295. O técnico deverá estar trajando agasalho completo ou calça do agasalho e camiseta / camisa, preferencialmente identificando o Município ou UE.

Parágrafo único. O Aluno-atleta para receber a premiação no pódio, deverão estar trajando agasalho ou com Karatê GI (Kimono).

Art. 296. Constará da programação oficial da modalidade:

§1º. Etapa Estadual – JESC

DIA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	NAIPE
1º	8h	Congresso Técnico, Pesagem Oficial, Competição de Kata e Kumite individual.	Masculino e Feminino
2º	8h	Competição de kata e Kumite individual.	

§2º. Os horários de competição poderão ser alterados conforme necessidade da organização ou Coordenação.

Art. 297. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs (etapa nacional), serão convocados os 5 (cinco) aluno-atletas campeões no Kata Individual e em cada de cada categoria de peso do Kumite Individual.

Parágrafo único. Para efetivarem sua participação na Delegação Catarinense, os alunos-atletas convocados deverão, obrigatoriamente, se adequarem às exigências do Regulamento da Etapa Nacional dos JEBs.

Art. 298. Serão convocados 2 (dois) professores técnicos para compor a Seleção Catarinense, sendo considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do gênero, esta escolha será realizada somente após a definição da seleção da Etapa Estadual dos JESC (12 a 14 anos).

Parágrafo único – Caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o aluno-atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidas após a convocação dos alunos-atletas.

Art. 299. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

17 WRESTLING (LUTA OLÍMPICA) – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 300. A competição de Wrestling dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC, “12 a 14 e 15 a 17 anos” obedecerá as *Regras Oficiais da United World Wrestling - UWW*, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Wrestling – CBW e Federação Catarinense Wrestling, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 301. Para a categoria de 12 a 14 anos, cada Delegação poderá inscrever até três (3) alunos-atletas no naipe feminino, três (3) alunos-atletas no naipe masculino e um (1) professor/técnico por naipe.

Art. 302. Para a categoria de 15 a 17 anos, cada Delegação poderá inscrever até cinco (5) alunos-atletas no naipe feminino, cinco (5) alunos-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe.

Parágrafo único – A competição será realizada para os alunos-atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 (12 a 14 anos) e nos anos 2006, 2007 e 2008 (15 a 17 anos).

Art. 303. A competição será disputada no Estilo Livre nos napes feminino e masculino e, no Estilo Greco romano, somente no naipe masculino.

Art. 303. Cada Delegação só poderá inscrever e participar com um (1) aluno-atleta por categoria de peso. Caso o aluno-atleta esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado da competição.

Art. 304. No naipe masculino, o aluno-atleta poderá disputar os 2 (dois) estilos de luta, o Estilo Livre e o Greco-romano, desde que seja na mesma categoria de peso em que está inscrito.

Art. 305. O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizado em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora, cabendo aos representantes confirmar a participação dos alunos-atletas nos estilos de lutas inscritos.

Art. 306. Serão realizadas 2 (duas) competições:

§1º Individual Estilo Livre (EL e LF): em cada uma das três (3) categorias de peso, nos dois napes;

§2º Individual Estilo Greco-romano (GR): em cada uma das três (3) categorias de peso masculino;

Art. 307. As competições serão abertas à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.

Art. 308. O tempo de luta será de 2 (dois) períodos (*rounds*) com 2 (dois) minutos de duração e intervalo de 30 segundos entre eles. Os pontos de um período serão computados para o próximo.

Art. 309. Para que a competição possa ser realizada, cada categoria de peso deverá ter no mínimo dois (2) alunos-atletas inscritos.

Art. 310. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

JESC 12 a 14 anos

Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)	Masculino (GR)
Peso leve (LE)	39 - 42 Kg	44 - 48 Kg	44 - 48 Kg
Peso médio (ME)	50 - 54 kg	52 - 57 Kg	52 - 57 Kg
Peso pesado (PE)	58 - 62 Kg	68 - 75 Kg	68 - 75 Kg

JEJs 15 a 17 anos

Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)	Masculino (GR)
Super Ligeiro (SL)	40 - 43 Kg	45 - 48 Kg	45 - 48 Kg
Ligeiro(L)	46 - 49 Kg	51 - 55 Kg	51 - 55 Kg
Peso leve (LE)	53 - 57 Kg	60 - 65 Kg	60 - 65 Kg
Peso médio (ME)	61 - 65 kg	71 - 80 Kg	71 - 80 Kg
Peso pesado (PE)	69 - 73 Kg	92 - 110 Kg	92 - 110 Kg

Art. 311. A pesagem será realizada sob a responsabilidade da comissão de pesagem, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o naipe masculino. Cada comissão será composta por dois (2) árbitros (as), com a presença de três (3) professores/técnicos (as) a serem sorteados na Reunião Técnica.

Art. 312. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo único. A pesagem oficial ocorrerá na manhã do dia da competição, 2 (duas) horas antes do início dos combates e terá a duração de 30 (trinta) minutos;

Art. 313. Não haverá tolerância de peso;

§1° Na pesagem oficial, o aluno-atleta que estiver dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, terá sua pesagem validada;

§2° O aluno-atleta terá direito a subir na balança quantas vezes forem necessárias até o final do tempo regulamentar da pesagem;

§3° Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites da sua categoria de peso ao final do tempo regulamentar da pesagem;

Art. 314. Toda e qualquer ação para a perda de peso que coloque em risco a saúde do aluno-atleta será relatada à Comissão Organizadora, ficando o técnico sujeito as sanções previstas;

Art. 315. Para a competição do Estilo Greco-romano não será necessário realizar nova pesagem, devendo ser considerada a pesagem realizada para a disputa individual no Estilo Livre.

Art. 316. O sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

§1° Categoria com 2 (dois) participantes - melhor de 3 (três) confrontos;

§2° Categoria com 3 (três) a 5 (cinco) participantes - disputa de todos contra todos;

§3° Categoria com 6 (seis) participantes - será utilizado o formato de 2 (dois) grupos de 3 (três) no sistema de todos contra todos em cada grupo. Os campeões de cada grupo fazem a semifinal contra os segundos colocados do outro grupo. Os vencedores fazem a final e, os perdedores, a disputa do terceiro lugar;

§4° Categoria com 7 (sete) participantes - será utilizado o formato de 2 (dois) grupos, um de 3 (três) e um de 4 (quatro) no sistema de todos contra todos em cada grupo. Os campeões de cada grupo fazem a semifinal contra os segundos colocados do outro grupo. Os vencedores fazem a final e, os perdedores,

disputam o terceiro lugar;

§5° Categoria com 8 (oito) ou mais participantes - será utilizado o sistema de eliminatória direta com repescagem simples. Os alunos-atletas que perderam para os finalistas se classificam automaticamente para a repescagem. Serão 2 (dois) grupos de repescagem, um formado pelos perdedores do primeiro finalista e o outro pelos perdedores do segundo finalista. As lutas de repescagem começam com os alunos-atletas que perderam na primeira rodada (eliminatória), avançando por eliminação direta até enfrentarem os perdedores da rodada semifinal. Os ganhadores do último confronto da repescagem receberão cada um uma medalha de bronze.

Art. 317. Nos casos de sistema de grupos serão aplicados os pontos de classificação, segundo as regras da *United World Wrestling– UWW*.

Vitória por encostamento (imobilização) Vitória por desclassificação (acúmulo de três faltas) Vitória por desclassificação (por violação das regras) Vitória por WXO Vitória abandono do oponente durante o combate Vitória por lesão ou intervenção médica Vitória por falta de oponente inscrito na categoria no torneio por equipe	5 pontos
Vitória por 10 (dez) pontos de diferença em todo combate no Estilo Livre (masculino e feminino) Vitória por 8 (oito) pontos de diferença em todo combate no Estilo Greco-romano (masculino)	4 pontos
Vitória por pontos ao final do tempo de controle	3 pontos
Derrota por pontos ao final do tempo de combate ou lesão durante o combate, desde que tenha feito pontos técnicos no combate.	1 ponto
Derrota por encostamento/ desclassificação/ WXO/ abandono	0 pontos
Derrota por pontos ao fim do tempo de combate ou lesão durante o combate quando não houver pontos técnicos no combate.	0 pontos

Art. 318. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

§1° Maior soma de pontos de classificação recebidos durante os confrontos;

§2° Maior número de vitórias;

§3° Maior número de vitórias por encostamento;

§4° Maior número de vitórias por WXO e/ou desclassificação;

§5º Caso permaneça o empate, será realizado um sorteio para estabelecer qual categoria lutará novamente para desempatar o confronto.

Art. 319. Para ambos os naipes sugere-se o uso de malha de luta, que poderá conter a sigla da Unidade Federativa e conter o nome do estado e o nome da UE. Uma das malhas deve apresentar predominância na cor vermelha e, a outra malha, na cor azul ou seguir a combinação de cores estipuladas no Regulamento da United World Wrestling (UWW).

Parágrafo único: Caso não possua a malha de luta, será permitido o uso de calção e camiseta para participar.

Art. 320. Quando o aluno-atleta optar em utilizar na malha de competição as combinações de cores indicadas pela *United World Wrestling- UWW*, deverão obedecer aos seguintes critérios:

§1º - As cores complementares que podem ser utilizadas na malha de marcação azul e na malha de marcação vermelha são restritivas para cada uma dessas cores de marcação. Na malha de marcação azul, podem ser utilizadas as cores preto, azul, verde, cinza, roxo e prata. Na malha de marcação vermelha podem ser utilizadas as cores como branco, laranja, rosa, vermelho, amarelo, marrom e dourado. Além das cores indicadas, as marcas vermelhas e azuis permanecerão, obrigatoriamente, na malha de luta para determinar a pontuação entre os alunos-atletas;

§2º - Cada malha de luta terá um total de três marcas que consistem em duas faixas de 7 cm, uma em cada perna, devendo estar posicionadas na extremidade inferior e cobrindo a circunferência da perna e, uma faixa de 7 cm, na parte de trás do tronco superior. A faixa deve ser colocada exclusivamente na metade traseira da malha de luta, não sendo permitido estar visível na metade da frente. As marcas vermelhas e azuis devem permanecer intactas, lisas, sem qualquer interferência de design, identificação gráfica, logotipo ou outros;

§3º - Gráficos ou desenhos tradicionais podem ser incorporados no design da malha de Wrestling. O gráfico não deve afetar os 70% da base de cores, devendo ser aplicados como marca d'água. Pequenos detalhes de cores contrastantes podem ser permitidos desde que sigam as indicações da *United World Wrestling- UWW*.

Art. 321. É facultativo o uso de sapatilhas de Wrestling.

Art. 322. O primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha e, o segundo nome, deve utilizar a malha azul.

Art. 323. Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo).

Art. 324. A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por 1 (um) árbitro presidente, 1 (um) árbitro central, 1 (um) segundo árbitro e 1 (um) mesário.

Art. 325. As ações técnicas realizadas durante os combates seguirão o sistema de pontuação da *United World Wrestling- UWW*.

Art. 326. Serão consideradas ilegalidades:

§1º Segurar na roupa - será advertido na primeira vez, persistindo, somará 1 (um) ponto para o oponente;

§2° Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente - será punido com a desclassificação do combate;

§3° Mordidas e puxões de cabelo - será punido com desclassificação do combate;

§4° Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento - será punido com a desclassificação do combate;

§5° Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportistas contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes será punido com a desclassificação do combate.

Art. 327. Situações em que são declarados WXO:

§1° Nos casos em que o aluno-atleta, no momento da realização da pesagem não esteja entre os limites mínimos e máximos de peso, receberá o WXO e será eliminado da competição, mantendo a ordem do sorteio e classificando o adversário para a próxima fase na sua chave;

§2° Caso aconteça o WXO durante a competição, o aluno-atleta será eliminado do combate em questão, podendo seguir competindo na chave da repescagem posteriormente ao WXO. Caso o aluno-atleta não seja repescado ou já esteja na chave da repescagem, ele estará automaticamente fora da disputa de medalhas.

Art. 328. O combate termina quando:

§1° Um aluno-atleta alcançar 10 (dez) pontos de diferença sobre seu oponente no Estilo Livre e 8 (oito) pontos de diferença sobre o seu oponente no Estilo Greco-romano;

§2° Terminar o tempo regulamentar;

§3° Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete);

§4° Um aluno-atleta for desclassificado;

§5° Um aluno-atleta sofre uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica. Essa decisão é de única responsabilidade do médico pertencente a sua Delegação.

Art. 329. Se o combate acabar empatado em número de pontos será aplicado os critérios de desempate na seguinte ordem:

§1° Aluno-atleta que realizou a técnica de maior valor durante o combate;

§2° Aluno-atleta que apresentar a menor quantidade de faltas;

§3° Aluno-atleta que pontuou por último no combate;

Art. 330. A Comissão Organizadora deverá dispor todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 331. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, nos confrontos com até 7 (sete) participantes, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar. Nos confrontos com 8 (oito) ou mais participantes, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 332. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (Etapa Nacional), serão convocados 3 (três) alunos-atletas de cada gênero de acordo com os seguintes critérios:

§1° Os campeões de cada categoria disputada no naipe feminino.

§2° No naipe masculino serão classificados os alunos-atletas que somarem maior pontuação nas disputas

dos estilos Livre e Greco em cada categoria de peso.

Art. 333. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados 2 (dois) professores/técnicos que possuam CREF atualizado. O critério de escolha será definido pelo que tiver mais alunos-atletas em 1º lugar, independente do sexo, e caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver os alunos-atletas com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente).

Art. 334. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação Geral da Competição (FESPORTE).

18 NATAÇÃO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 335. A competição de natação será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 336. A competição de natação será realizada em piscina de 25 ou 50 metros de comprimento, obrigatoriamente aquecida e com um mínimo de 6 (seis) raias. Caso o Município sede não possua, ficará de responsabilidade da FESPORTE um novo local.

Parágrafo único. A competição de Natação será realizada somente na Etapa Estadual e as inscrições serão por UE, respeitando o que está estabelecido neste Regulamento.

Art. 337. As competições de Natação nos “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas nos dois naipes, obedecendo a uma programação, onde constarão as seguintes provas:

“JESC 12 a 14 anos”		
ESTILO	FEMININO	MASCULINO
Borboleta	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Costas	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, e 400 metros	50, 100, e 400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros

“JESC 15 a 17 anos”		
ESTILO	FEMININO	MASCULINO
Borboleta	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros
Costas	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros
Livre	50, 100, 200, 400, 800 e 1.500 metros	50, 100, 200, 400, 800 e 1.500 metros
Medley	200 e 400 metros	200 e 400 metros
Peito	50, 100 e 200 metros	50, 100 e 200 metros

Art. 338. Cada UE poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
8	8	2

Art. 338. A UE poderá inscrever 2 (dois) alunos-atletas por prova.

§1º Cada aluno-atleta poderá participar de 3 (três) provas individuais, sendo no máximo 2 (duas) por Etapa.

§2º Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 3 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas. Se for inscrito em

3 (três) provas na mesma etapa, será cortado da 3ª prova seguindo a ordem do programa.

Art. 339. A competição será realizada em final direta, em 2 (duas) etapas.

Art. 340. Os mapas de inscrição devem ser enviados à FESPORTE até 10 (dez) dias antes do Congresso Técnico da modalidade.

Art. 341. Os balizamentos das séries de cada prova serão feitos de acordo com os tempos constantes nos históricos dos alunos-atletas na FASC. Caso no cadastro do aluno-atleta não seja indicado seu registro na CBDA, para comprovação de seus tempos, ele será considerado sem tempo e deverá nadar nas primeiras séries.

Art. 342. Será realizado Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. No Congresso Técnico será apresentado o “start list” para conferência, observando o **Art. 11, §1º**.

Art. 343. Após o Congresso Técnico, a única alteração permitida será o cancelamento de participação de aluno-atleta em qualquer prova.

Art. 344. Quando o aluno-atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período.

Art. 345. O aluno-atleta deverá comparecer ao banco de controle com no mínimo 4 (quatro) séries de antecedência. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identidade à equipe de arbitragem.

Art. 346. O programa de provas do Evento será definido pela Federação da modalidade em parceria com a FESPORTE

Art. 347. Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros alunos-atletas classificados em cada prova final individual.

Art. 348. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs e Jogos Escolares da Juventude - JEJs (etapas nacionais), poderão ser convocados até 8 (oito) atletas de cada naipe de acordo com os seguintes critérios:

§1º Os vencedores de cada prova, desde que o número não ultrapasse os 8 (oito) atletas por naipe.

§2º Caso o número de vencedores da prova exceda o máximo de 8 (oito) atletas, serão convocados os 8 (oito) melhores índices técnicos.

§3º Caso o número de vencedores de prova seja inferior a 8 (oito) alunos-atletas, serão convocados os melhores índices técnicos seguintes até que se completem os 8 (oito) convocados por gênero.

Art. 349. Conforme novo formato de realização da Etapa Nacional dos JEBs, poderão ser convocados 4 (quatro) professores/técnicos e Etapa Nacional dos JEJs, poderão ser convocados 2 (dois) professores/técnicos para compor a Seleção Catarinense, sendo considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do naipe, esta escolha será realizada somente após a

definição da seleção da Etapa Estadual dos JESC (12 a 14 anos) e JEJs (15 a 17 anos).

Parágrafo único – Caso haja empate no número de alunos-atletas convocados, será escolhido o técnico que tiver o atleta com melhor índice técnico.

Art. 350. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

Parágrafo único. Programa de provas:

JESC 15 A 17 ANOS – PROGRAMA DE PROVAS FINAIS POR TEMPO	
1º ETAPA – MANHÃ DIA 16.07	2º ETAPA – TARDE DIA 16.07
1. 800 m livre feminino	09. 200 m livre feminino
2. 1500 m livre masculino	10. 200 m livre masculino
3. 100 m livre feminino	11. 400 m medley feminino
4. 100 m livre masculino	12. 400 m medley masculino
5. 200 m peito feminino	13. 100 m borboleta feminino
6. 200 m peito masculino	14. 100 m borboleta masculino
7. 50 m borboleta feminino	15. 50 m livre feminino
8. 50 m borboleta masculino	16. 50 m livre masculino
	17. 200 m costas feminino
	18. 200 m costas masculino
3º ETAPA – MANHÃ DIA 17.07	4º ETAPA – TARDE DIA 17.07
19. 1500 m livre feminino	27. 400 m livre feminino
20. 800 m livre masculino	28. 400 m livre masculino
21. 100 m peito feminino	29. 200 m medley feminino
22. 100 m peito masculino	30. 200 m medley masculino
23. 50 m costas feminino	31. 100 m costas feminino
24. 50 m costas masculino	32. 100 m costas masculino
25. 200 m borboleta feminino	33. 50 m peito feminino
26. 200 m borboleta masculino	34. 50 m peito masculino

JESC 12 A 14 ANOS – PROGRAMA DE PROVAS FINAIS POR TEMPO	
1º ETAPA – MANHÃ DIA 06.08	2º ETAPA – TARDE DIA 06.08
1. 100 m livre feminino	11. 400 m livre feminino
2. 100 m livre masculino	12. 400 m livre masculino
3. 50 m costas feminino	13. 100 m costas feminino
4. 50 m costas masculino	14. 100 m costas masculino
5. 100 m peito feminino	15. 50 m peito feminino
6. 100 m peito masculino	16. 50 m peito masculino
7. 50 m borboleta feminino	17. 100 m borboleta feminino
8. 50 m borboleta masculino	18. 100 m borboleta masculino
9. 200 m medley feminino	19. 50 m livre feminino
10. 200 m medley masculino	20. 50 m livre masculino

19 TAEKWONDO 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 351. A competição de Taekwondo dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC 12 a 14 e 15 a 17 anos, obedecerá às Regras Oficiais da *World Taekwondo*- WT, reconhecidas pela Federação Catarinense de Taekwondo, observando - se as adaptações deste Regulamento.

Art. 352. Cada UE poderá inscrever até 5 (cinco) alunos-atletas no naipe feminino, 5 (cinco) alunos-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor técnico por naipe.

Parágrafo único. O Professor técnico deverá ser credenciado pela Federação Catarinense de Taekwondo.

Art. 353. Cada Escola poderá participar na modalidade Kyorugui (luta) com apenas 1 (um) aluno-atleta por categoria de peso e naipe.

§1º A competição será realizada para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011 para os JESC 12 a 14 anos e nos anos 2006, 2007 e 2008 para os JESC 15 a 17 anos.

§2º O aluno-atleta só poderá competir na categoria em que foi inscrito. Caso tenha sido inscrito em mais de uma categoria de peso, será desclassificado.

Art. 354. É obrigatória a participação dos representantes no congresso técnico da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 355. Até a etapa Estadual, a competição será aberta à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida, tendo como graduação máxima de 3º GUB para JESC 12 a 14 anos, e 4º GUB a preta para o JESC 15 a 17 anos.

§1º Até a competição nacional, o atleta não poderá ter a graduação superior a 3º GUB para a categoria 12 a 14 anos.

§2º -O aluno-atleta que se classificar para participar da etapa nacional dos JEBs, deverá providenciar sua graduação mínima de **faixa amarela (8º GUB) e graduação máxima faixa azul escuro (3º GUB)**, conforme estabelecido no Regulamento Específico da modalidade, publicado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e Comitê Olímpico Brasileiro – COB para a categoria 12 a 14 anos.

§3º O aluno-atleta que se classificar para participar da Etapa Nacional dos JEJs, deverá providenciar sua graduação mínima de **faixa vermelha (2º GUB)**, conforme estabelecido no Regulamento Específico da modalidade, publicado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

Art. 356. A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

§1º Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§2º Todos os alunos-atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de *collant* ou similar (feminino). Haverá 100 (cem) gramas de tolerância, não sendo permitido em hipótese alguma, que os alunos-atletas realizem a pesagem nus.

Art. 357. Para a pesagem oficial serão permitidas 2 (duas) passagens pela balança. O aluno-atleta que não se enquadrar dentro da categoria de peso em que foi inscrito na primeira pesagem terá direito a mais uma

pesagem dentro do horário estipulado pelo cronograma da competição. Em caso de nova reprovação, estará eliminado da competição.

Parágrafo único. Haverá pesagem randômica no dia da competição de acordo com as Regras Oficiais da *Word Taekwondo*– WT e da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, com a tolerância de até 5% do limite superior da categoria de peso.

Art. 358. Para a competição serão usadas as seguintes categorias de peso:

Categorias de Peso JESC 12 a 14 anos	
Feminino	Masculino
Até 37 kg	Até 37 kg
Até 44 kg	Até 45 kg
Até 51 kg	Até 53 kg
Até 59 kg	Até 61 kg
Acima de 59 kg	Acima de 61 kg

Categorias de Peso JESC 15 a 17 anos	
Feminino	Masculino
Até 44 kg	Até 48 kg
Até 49 kg	Até 55 kg
Até 55 kg	Até 63 kg
Até 63 kg	Até 73 kg
Acima de 63 kg	Acima de 73 kg

Art. 359. Os alunos-atletas, ao responderem à chamada na área de inspeção, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 360. Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas à orientação de seus alunos-atletas em combate.

Art. 361. O professor técnico que contrariar o disposto no item **Art.10** deste Regulamento será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia. No dia subsequente de competição, caso seja novamente retirado, o professor técnico será impedido de ocupar esse lugar até o término do evento.

Art. 362. O professor técnico, que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao aluno-atleta, ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, poderá ter relatório enviado à Comissão Disciplinar.

Art. 363. Para o Sistema de Disputa Kyorugui será adotado o sistema de disputa de eliminatória simples.

§1° Será utilizado o sistema eletrônico Daedo.

§2° Serão utilizados, obrigatoriamente, os seguintes protetores:

Protetores Obrigatórios
luva protetora
meia eletrônica daeddo
protetor bucal
protetor de tórax eletrônico
capacete (com proteção para a categoria de
protetor de braço
protetor de tíbia
protetor genital, para ambos os naipes

§3 Não será permitido desferir chutes no rosto para a competição de 12 a 14 anos. Será obrigatório o uso de proteção acrílica, mesmo não sendo permitidos chutes no rosto.

Art. 364. Os alunos-atletas deverão comparecer devidamente uniformizados com o *dobok* nas medidas, conforme determinação da CBTKD, e portando o documento oficial exigido pelo Regulamento Geral dos JESC.

Art. 365. Os alunos-atletas com faixas coloridas somente poderão utilizar *dobok* com gola branca.

Art. 366. Cada aluno-atleta deverá trazer seu próprio material de competição: protetores de antebraço, perna, genital (feminino e masculino obrigatórios), luva, bucal e meia eletrônica.

Art. 367. Coletes e capacetes serão fornecidos pela Comissão Organizadora aos alunos-atletas.

Art. 368. Os professores técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Delegação, sapato ou tênis) sem bonés ou qualquer tipo de chapéu quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

Art. 369. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 370. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com medalhas os 1º, 2º e os dois 3º lugares em cada categoria de peso.

Art. 371. Serão premiados com medalhas os alunos-atletas campeões, vice e dois terceiros colocados nas suas categorias de peso e naipes.

§1º - Para a premiação, os alunos-atletas deverão apresentar-se de *dobokou* com o uniforme padrão de sua Delegação, caso tenha.

§2º - Bonés, chinelos, bermudas e óculos de sol não serão permitidos.

Art. 372. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiro - JEBs e Jogos Escolares da Juventude-JEs (etapas nacionais), serão convocados os 5 (cinco) alunos-atletas campeões de cada categoria de peso, nos dois naipes.

§1º - Para efetivarem sua participação na Delegação Catarinense, os alunos-atletas convocados deverão, obrigatoriamente, se adequarem às exigências do Regulamento Específico da modalidade para a Etapa Nacional dos JEBs e JEs.

§2º - Caso o aluno-atleta convocado não possa participar, abre a vaga para o segundo lugar, e assim sucessivamente, havendo tempo hábil de inscrição, a FESPORTE realizará a nova convocação.

Art. 373. Serão convocados 2 (dois) professores técnicos para compor a Seleção Catarinense, sendo considerados aqueles que tiverem o maior número de alunos-atletas convocados, independente do naipe, esta escolha será realizada somente após a definição da seleção da Etapa Estadual dos JESC (12 a 14 anos) e JESC 15 a 17 anos.

Parágrafo único. Caso haja empate no número de 1º lugares, será convocado o técnico que tiver o aluno-atleta com melhores classificações (2º, 3º e assim sucessivamente) definidas após a convocação.

Art. 374. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade **FCTKD** e Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

20 TÊNIS DE MESA – 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 375. É obrigatória a confirmação dos alunos-atletas no Congresso Técnico específico da modalidade.

§ 1º As competições de Tênis de Mesa nos “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas na categoria individual, em cada naipe, no formato de três (3) sets vencedores de onze (11) pontos cada um.

§ 2º Na Etapa Microrregional as U.E. poderão inscrever dois (2) alunos-atletas para disputar a modalidade, mas apenas o primeiro colocado da modalidade disputará a Etapa Estadual.

§ 3º Se for definido um sistema de disputa e classificação que utiliza a distribuição dos participantes em grupos, os “cabeças de grupo” serão definidos com base no “rating” da Federação Catarinense de Tênis de Mesa, usando por base o primeiro dia do mês da competição.

§ 4º Para o sorteio das chaves, os alunos-atletas que possuem “rating” e que tiver a pontuação mais alta será “cabeça do grupo A”, a segunda maior pontuação será “cabeça do grupo B”, e assim sucessivamente. Para os atletas sem pontuação de “rating” será realizado sorteio simples.

§ 5º No caso de dois ou mais alunos-atletas obterem a mesma pontuação, um sorteio definirá a posição dos mesmos nos grupos.

§ 6º Todos os alunos-atletas que tiverem pontuação no “rating” nacional serão distribuídos nos grupos do QUALIFYING por sorteio simples.

§ 7º Os alunos atletas com rating nacional, formarão composição de grupos com os alunos-atletas classificados no QUALIFYING. E deverão ser alocados nos grupos dos alunos-atletas Federados por sorteio intercalado nos grupos.

§ 8º O número de atletas após a realização do QUALIFYING que comporão as chaves do Grupo de Federados será denominado conforme o número de grupos formados, podendo ser até 01/02 alunos-atletas classificados no QUALIFYING por grupo em no máximo de 08 alunos-atletas.

§9º Para a composição da fase de finais será decidido no Congresso Técnico.

Art. 376º - A Delegação poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

“JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”		
Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
1	1	2

Art. 377. O aluno-atleta deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizado (calção, tênis, meia e camiseta).

Parágrafo único. Como a cor da bolinha utilizada para as disputas poderá ser branca ou laranja, fica proibida o uso do uniforme (camisa, bermuda, short ou saia), cuja cor básica seja uma destas citadas.

Art. 378. Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da “ITTF”.

Parágrafo único. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta

sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente.

Art. 379. A forma de disputa será conforme o número de participantes.

Art. 380. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- I- vitória 3 pontos;
- II- derrota.....0 ponto.

Art. 381. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. **Opção 1** - De emparceiramento, conforme a seguir:

- a) Grupo 1: aluno-atleta 1 e 2 - o primeiro e o segundo atleta com melhor classificação, independente da escola;
- b) Grupo 2: alunos-atletas 3, 4 e o 5 – o terceiro, o quarto e o quinto atleta com melhor classificação, independente da escola.

II. **Opção 2** – Grupo único com 5 escolas.

§1º - Após a fase de grupos, para alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre 3 (três) ou mais alunos-atletas, em quaisquer colocações, os mesmos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se da(s) seguinte(s) fórmula(s), nesta ordem:

a) Partidas:

Partidas pró

b) Sets:

Sets pró

c) Pontos:

Pontos pró

d) Sorteio;

e) Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os próprios.

§2º - O aluno-atleta será eliminado da competição a partir do primeiro WxO. O atleta que levar WxO em seu primeiro jogo, não terá direito a premiação.

Art. 382. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs e Jogos Escolares da

juventude - JEJs (Etapas Nacionais), serão convocados os 2 (dois) alunos-atletas campeões de cada naipe.

Art. 383. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados os 02 (dois) professores técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único. Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois napes, será convocado o técnico do segundo colocado do naipe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 384. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

21 VOLEIBOL 12 A 14 ANOS

Art. 385. A competição de Voleibol nos “JESC 12 a 14 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), alvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 386. A UE poderá inscrever de 7 (sete) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por naipes.

Parágrafo único. A inscrição e participação do assistente técnico deverá respeitar a restrição descrita no **Art.23, §3, do Regulamento Geral dos JESC.**

Art. 387. Os jogos serão disputados nos dois (2) naipes, no formato de dois (2) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos cada um. Em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze (15) pontos.

Art. 388. Não haverá tempos técnicos no oitavo e décimo sexto ponto.

Art. 389. Entre cada set haverá um intervalo com duração de três (3) minutos.

Art. 390. Será utilizada a bola oficial da modalidade.

Art. 391. A altura da rede obedecerá ao seguinte critério:

FEMININO	MASCULINO
2,20 metros	2,35 metros

Art. 392. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 393. Sugere-se que as camisas possuam números na frente (peito) e atrás (costas).

Art. 394. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Art. 395. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0, parciais de 25 x 00 à equipe vencedora. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo se derrota a ambas as equipes.

Art. 396. A classificação será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Vitória	3 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 397. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) Confronto direto.

II Entre três ou mais equipes:

- a) Set “average” entre as equipes empatadas;
- b) Pontos “average” entre as equipes empatadas;
- c) Sorteio.

Art. 398. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

22 VOLEIBOL 15 A 17 ANOS

Art. 399. A competição de Voleibol nos “JESC 15 a 17 anos” será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 400. Os jogos serão disputados nos dois (2) naipes, no formato de dois (2) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos cada um. Em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze (15) pontos.

Art. 401. Não haverá tempos técnicos no oitavo e décimo sexto ponto.

Art. 402. Será utilizada a bola oficial da modalidade.

Art. 403. A altura da rede obedecerá ao seguinte critério:

FEMININO	MASCULINO
2,24 metros	2,43 metros

Art. 404. Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

Art. 405. Sugere-se que as camisas possuam números na frente (peito) e atrás (costas).

Art. 406. A equipe deverá observar o **Art. 26** do Regulamento Geral (quanto ao número mínimo de inscritos), caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único: Na Etapa Microrregional a UE poderá inscrever o número mínimo de alunos-atletas exigido pela regra da modalidade.

Art. 407. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0, parciais de 25 x 00 à equipe vencedora. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 408. A classificação será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Vitória	3 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 409. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

- a) Confronto direto.

II Entre três ou mais equipes:

- a) Set “average” entre as equipes empatadas;
- b) Pontos “average” entre as equipes empatadas;
- c) Sorteio

23 VÔLEI DE PRAIA 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 410. A competição de vôlei de praia nos Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” obedecerá as Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball- FIVB*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 411. Cada Delegação participará, obrigatoriamente, com dois (2) alunos- atletas no naipe feminino, 2 (dois) alunos-atletas no naipe masculino e um (1) professor técnico por naipe.

Art. 412. Será disputada nos dois (2) napes, no formato de um (1) ou dois (2) sets vencedores de vinte e um (21) pontos.

§1º - O número de sets vencedores será definido no Congresso Técnico específico da modalidade, considerando-se principalmente o número de equipes participantes.

§2º - Quando da utilização do formato de disputa em dois (2) sets vencedores, em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze (15) pontos.

§3º - Para qualquer tipo de formato de disputa definido no “caput” deste item, havendo empate em vinte (20) pontos, e no caso do terceiro set, havendo empate em quatorze (14) pontos será necessário que uma equipe alcance a diferença de dois (2) pontos para ser declarada vencedora, não havendo, neste caso, ponto limite para o término do set.

Art. 413. Entre cada set haverá um intervalo com duração de um (1) minuto.

Art. 414. A troca de lado da quadra dar-se-á a cada sete (7) pontos nos sets (1º e 2º) de vinte e um (21) pontos, e a cada cinco (5) nos sets de quinze (15) pontos, as equipes devem fazer as trocas de quadra imediatamente sem demoras.

Art. 415. Cada equipe terá direito a um (1) pedido de “tempo de descanso”, com duração de trinta (30) segundos em cada set.

Art. 416. Cada equipe será formada por três (03) alunos-atletas, sendo que antes do início do primeiro jogo da competição, serão definidos os dois alunos-atletas que irão iniciar a participação no evento.

Parágrafo único - Após a definição dos dois (02) aluno-atletas iniciantes, no caso de um aluno-atleta ser desqualificado ou sofrer contusão que não permita sua continuidade no jogo, a partida será encerrada. Para a próxima partida desta equipe, será permitida apenas uma substituição. O aluno-atleta substituído não poderá mais disputar as partidas subsequentes.

Art. 417. A altura da rede obedecerá ao seguinte critério:

JESC 12 A 14 ANOS	
FEMININO	MASCULINO
2,20 metros	2,35 metros

JESC 15 A 17 ANOS	
FEMININO	MASCULINO
2,24 metros	2,43 metros

Art. 418. O uniforme para o jogo deverá seguir a numeração 1 e 2. Preferencialmente devem apresentar números na frente e atrás (costas).

§ 1º - O uniforme dos alunos-atletas consiste em camiseta, top, short e/ou sunquíni.

§ 2º - É permitido o uso de “bermuda modelo ciclista” e camiseta de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam da mesma cor e usados pela dupla, autorizados pelo árbitro.

§ 3º - É permitido o uso de “óculos de sol”, desde que não ponha em risco a integridade física do aluno atleta e demais participantes, mediante avaliação do árbitro.

Art. 419. A equipe deverá se apresentar e permanecer no jogo com dois (2) alunos-atletas, caso contrário será impossibilitada de competir e declarada perdedora por “WO”.

Parágrafo único. Em caso de “WO” será conferido o placar de 1 X 0, parcial de 21 X 00 ou 2 X 0, parciais de 21 X 00 e 21 X 00 à equipe vencedora, dependendo do formato de disputa definido para a competição.

Art. 420. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória.....	3 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 ponto

Art. 421. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I Entre duas equipes:

a) confronto direto.

II Entre três ou mais equipes:

a) Set “average” entre as equipes empatadas;

b) Pontos “average” entre as equipes empatadas;

c) Sorteio.

Art. 422. A modalidade de vôlei de Praia terá 36 Etapas Microrregionais, 12 Etapas Seletivas e uma Etapa Estadual.

§1º O número e a necessidade de realizar as Etapas Seletivas dependerá do número de inscritos nas Etapas Microrregionais

§2º Composição das Etapas Seletivas seguirá o anexo 2 do Regulamento Geral dos JESC e CCEF 2023.

§3º A composição da Delegação Seletiva será formada pelas UEs classificadas em primeiro lugar na Etapa Microrregional, nos dois naipes. Poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
2	2	2

Art. 423. A composição da Delegação Estadual será formada pelas UEs melhores classificadas em cada Etapa Seletiva. Poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipe conforme tabela abaixo:

Alunos-atletas por naipe		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
2	2	2

§1 A Etapa Estadual do vôlei de praia, será composta por 16 duplas, formadas pelas primeiras colocadas por naipe de cada Etapa Seletivas, mais o representante do município-sede, e o primeiro, segundo e terceiro classificados da edição realizada em 2023.

§2 Caso não haja equipes pré-classificadas do ano anterior, e se houver tempo hábil, a vagas poderão ser preenchidas pelas equipes com maior índice técnico entre as classificadas em cada Etapa Seletiva.

Art. 424. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

24 XADREZ 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

Art. 425. As competições de Xadrez nos “JESC 12 a 14 anos” e dos “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas na categoria individual e convencional (pensado) em cada naipes.

Art. 426. A Delegação, para a Etapa Estadual, poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores técnicos por naipes conforme tabela abaixo:

Alunos-atletas por naipes		Professores-técnicos
Masculino	Feminino	
1	1	2

Parágrafo único. Na Etapa Microrregional as UEs poderão inscrever dois (2) alunos-atletas para disputar a modalidade, mas apenas o primeiro colocado da modalidade disputará a Etapa Estadual.

Art. 427. A competição obedecerá às seguintes normas de emparelamento:

I Sistema Schuring: quando o número de participantes for menor que nove (9), adotando-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate para classificação final:

- a) Confronto Direto
- b) Método Sonnerborg-Berger;
- c) Blitz com sorteio das cores, sendo que as negras jogarão com cinco minutos pelo empate e as brancas com 6 minutos.

Obs: Apenas no desempate pelos três (3) primeiros lugares, demais casos, se realizará sorteio (Cara ou Coroa).

II Sistema Suíço: usando-se programa computacional indicado pela Federação, preferencialmente em sete (7) rodadas, sendo ajustado pela equipe de arbitragem conforme número de atletas e dias de competição, adotando-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate para classificação final:

- a) Confronto Direto (código 11);
- b) Buchholz com corte do pior e melhor resultado (código 37);
- c) Buchholz sem corte (código 37);
- d) Sonnerborn-berger (código 52).
- e) Blitz com sorteio das cores, sendo que as negras jogarão com cinco minutos pelo empate e as brancas com 6 minutos (código 5).

Obs: Apenas no desempate pelos três (3) primeiros lugares, demais casos, se realizará sorteio (Cara ou Coroa).

Parágrafo único. Para ordenar a lista de chamada inicial de emparelamento será utilizado o rating FIDE de cada aluno-atleta, com a ordem alfabética como segundo critério de ordenação inicial.

Art. 428. É obrigatório o uso do “relógio de xadrez” bem como a anotação de forma legível dos lances da partida, na planilha fornecida pela Coordenação Geral.

§1º - O tempo de jogo será de trinta (30) minutos e acréscimo de quinze (15) segundos por lance para cada aluno-atleta.

§2º - O aluno-atleta que possuir menos de cinco (5) minutos para o esgotamento do seu tempo de jogo poderá deixar de anotar os lances.

§3º - É de responsabilidade de cada aluno-atleta apresentar-se de posse da caneta para anotação dos lances na sua planilha.

Art. 429. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	1 ponto
Empate	0,5 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 430. Cada jogador terá 30 minutos para comparecer e iniciar a partida com relógio acionado pelo jogador presente e supervisionado pela organização do evento, esgotado o prazo, o mesmo perderá a partida por WO;

Art. 431. É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico ou meio de comunicação no local dos jogos.

Parágrafo único. Câmera fotográfica exclusiva poderá ser usada desde que autorizada e mediante orientação da Coordenação da modalidade.

Art. 432. Em caso de empate por pontos na classificação final pela vaga para Etapa Nacional dos JEBs a decisão será realizada através de uma partida de desempate. Sendo definida pela equipe de arbitragem a forma de disputa.

Art. 433. Para representar Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (Etapa Nacional), serão convocados os **2** (dois) alunos-atletas, campeão e vice de cada naipe.

Art. 434. Para compor a Seleção Escolar Catarinense, serão convocados os 02 (dois) professores técnicos dos alunos-atletas campeões, sendo que deverão apresentar a carteira do CREF, atualizada.

Parágrafo único - Caso seja o mesmo técnico campeão nos dois naves, será convocado o técnico do segundo colocado do naipe que não for a opção do técnico Campeão.

Art. 435. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação Geral da competição (FESPORTE), não podendo essas Resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 436. As UEs classificadas para as **Etapas Regionais** e para a **Etapa Estadual** dos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC e CCEF - “Moleque Bom de Bola” na categoria de 15 a 17 anos, que optarem por realizar a **convocação de alunos-atletas** da sua respectiva Etapa, deverão preencher e enviar um documento com a autorização de participação assinado e carimbado pelo Diretor da UE a qual está sendo convocado.

§ 1 O documento de autorização de participação, citado acima deverá ser enviado por meio digital para a FESPORTE até a data prevista no Calendário Oficial, cuja responsabilidade será do professor técnico ou pela UE. (E-mail geded@FESPORTEsc.gov.br).

§ 2 A UE que optar em efetuar a convocação ficará responsável em alinhar com a UE/aluno-atleta convocado, que o embarque e desembarque será sempre ponto de partida da UE que o convocou.

Art. 437. Quanto a **convocação** de alunos-atletas das **UEs Pré-Classificadas** para a Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC e CCEF “Moleque Bom de Bola” na categoria **de 15 a 17 anos** será permitida a convocação de **até 2 (dois)** alunos-atletas, por modalidade e naipe, de UEs desclassificadas da sua **respectiva** Etapa Municipal, Microrregional e Regional. Salientamos que a realização da convocação é opcional e não obrigatória. Caso optem por realizar, deverão seguir os seguintes critérios:

§ 1 O aluno-atleta convocado deverá, obrigatoriamente, ser cadastrado no sistema oficial de inscrições da FESPORTE;

§ 2 A convocação somente poderá ocorrer na modalidade em que o aluno-atleta convocado estiver inscrito;

§ 3 Para que o aluno-atleta seja convocado, é necessário o preenchimento e envio dos seguintes documentos em modelo próprio a ser disponibilizado:

a) caso seja convocação da Etapa Municipal, enviar o atestado de matrícula e frequência;

b) caso seja convocação da Etapa Municipal, enviar um documento que comprove a participação do aluno-atleta (súmula ou declaração em modelo próprio);

c) autorização de participação assinada e carimbada pelo Diretor da UE a qual está sendo convocado.

§ 4 Os documentos que tratam no parágrafo anterior, deverão ser enviados por meio digital para a FESPORTE até a data prevista no Calendário Oficial, cuja responsabilidade será do professor técnico ou pela UE. (E-mail geded@FESPORTEsc.gov.br).

§ 5 O aluno-atleta que estiver cumprindo penalidade poderá ser convocado, mas deverá cumpri-la na UE que o convocou.

§ 6 Para ser convocado o aluno-atleta deverá cumprir o disposto no Art.13, seção I, quanto ao prazo final de matrícula.

§ 7 A UE que optar em efetuar a convocação ficará responsável em alinhar com a UE/aluno-atleta convocado, que o embarque e desembarque será sempre ponto de partida da UE que o convocou.

Art. 437. Os professores técnicos campeões nas modalidades coletivas disputadas nas etapas estaduais dos JESC adquirem o direito de representar a Delegação de Santa Catarina nas etapas Nacionais dos JEJs – Jogos da Juventude e JEBs – Jogos Escolares Brasileiro.

§ 1 Para as modalidades individuais serão convocados àqueles que classificarem o maior número de atletas, independente de sexo, porém, exceções feitas às modalidades as quais possuem critérios específicos descritos neste Regulamento.

§ 2 Para as modalidades individuais, caso haja empate, será convocado o Professor Técnico que tiver o maior número de atletas melhores classificados na modalidade, em todas as etapas do evento (2º, 3º e assim sucessivamente). Se persistir o empate será convocado o Professor Técnico com maior graduação comprovada na sua modalidade.

§ 3 Para definir a convocação do professor técnico da modalidade de Vôlei de Praia para os JEJs 2023, o qual possui somente uma vaga para a etapa nacional, seguiremos os seguintes critérios entre os dois professores técnicos primeiros colocados na etapa estadual:

- Professor Técnico com maior graduação comprovada na modalidade.
- Professor com maior número de equipes participantes do evento, independente de gênero e etapa.
- Caso haja empate nestes critérios, convocaremos o Professor Técnico campeão da equipe do gênero feminino.

§ 4º Todos os Professores convocados deverão possuir cédula de identidade Profissional Conselho Regional de Educação Física (CREF) atualizadas.